Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024 | Nª 25.699 | Preço banca: R$ 3,50

Governo anuncia R$ 79 milhões para Universidade Federal de São Carlos

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva participou na terça-feira (23) da comemoração dos 10 anos do Campus Lagoa do Sino da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no município de Buri, interior de São Paulo. A unidade de ensino é focada no desenvolvimento regional e na valorização da agricultura familiar, e foi fundada a partir da doação de uma fazenda pelo escritor Raduan Nassar.

Na solenidade, foram anunciados investimentos de R$ 79,3 milhões do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) na universidade.

Lula contou a história da doação do terreno, no final do seu segundo mandato, e teve articulação do então ministro da Educação Fernando Haddad, hoje ministro da Fazenda. Ele lembrou que nos Estados Unidos, por exemplo, é comum a doação de patrimônio privado para universidades e fundações, já que o imposto sobre herança naquele país é de 40%.

"Aqui no Brasil, você não tem ninguém que faça doação, porque o imposto sobre herança é nada, é só 4%. Então, a pessoa não tem interesse em devolver o patrimônio dele", disse Lula. Página 3

Rodovias paulistas contam com mais de 2,4 mil quilômetros de rede Wi-Fi

Página 2

Oi, Vivo e TIM são multadas por propaganda enganosa sobre 5G

Página 6

Registros de óbito poderão ser feitos de forma digital em SP

Os registros de óbito na capital paulista podem ser feitos de forma totalmente digital desde a terça-feira (23), por meio de uma plataforma desenvolvida pelo Operador Nacional do Registro Civil (ON-RCPN), órgão encarregado de implantar o registro civil eletrônico no país. Por meio da e-Óbito, os registros de falecimentos poderão ser realizados de forma online, integrando funerárias e cartórios.

Por meio da plataforma, as funerárias cadastradas no sistema lançarão a declaração de óbito diretamente ao Cartório de Registro Civil. Em seguida, é realizado o registro e a emissão da certidão de óbito. O usuário poderá optar pela certidão em formato físico ou digital, sendo que neste segundo modelo, receberá a certidão diretamente por e-mail, eliminando a necessidade de se deslocar até o cartório.

Segundo a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), o procedimento ficará mais simples, ágil e humanizado, dispensando deslocamentos desnecessários e proporcionando conforto às famílias. "A plataforma se destaca como um marco na modernização dos serviços públicos, demonstrando o compromisso dos Cartórios de Registro Civil de São Paulo com o bem-estar das famílias em um momento delicado. O e-Óbito oferece acolhimento e facilita o processo de luto, permitindo que as famílias se concentrem no que realmente importa: a despedida de um ente querido", explicou o vice-presidente da Arpen/SP, Leonardo Munari.

De acordo com a Arpen/SP entre os dias 10 de junho e 15 de julho foi realizado o projeto-piloto com 2,3 mil registros de óbitos, 24% do total de 9,4 mil óbitos ocorridos no período na capital paulista. Já integram a nova sistemática quatro funerárias que atuam na cidade: Consolare, Cortel, Grupo Maya e Velar.

A expectativa é que o procedimento eletrônico também diminua o sub-registro de óbitos na capital paulista. Atualmente, segundo os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, 3,65% dos óbitos de brasileiros não são notificados, índice que na região Sudeste corresponde a 701 mil falecimentos (0,86% dos óbitos), e na cidade de São Paulo, a 87 mil, o equivalente a 0,24% das mortes registradas.

Segundo a diretora da Arpen/SP, Monete Hipólito Serra, além de ser um problema humanitário, o sub-registro impede o reconhecimento e a despedida digna do falecido, gera diversas consequências negativas para a sociedade, como as fraudes. Quando não é feito o registro do óbito, o falecido continua existindo em sistemas públicos, ocupando vagas em programas sociais e recebendo benefícios indevidamente. (Agência Brasil)

Redução das desigualdades mundiais é esforço conjunto

Foto/Tânia Rêgo/Abr

Página 6

Tubarões são contaminados por cocaína, revela estudo da Fiocruz

Em fato inédito no mundo, o Instituto Oswaldo Cruz, da Fundação Oswaldo Cruz (IOC/Fiocruz), detectou a contaminação de tubarões por cocaína e seu metabólito, a benzoilecgonia. O estudo identificou a presença de cocaína em 13 animais da espécie *Rhizoprionodon lalandii*, popularmente conhecida como tubarão-bico-fino-brasileiro, cação rola rola ou cação-frango. Os resultados foram publicados na revista científica *Science of The Total Environment*, informou a Fiocruz na terça-feira (23). De acordo com a fundação, o dado chama atenção para a alta quantidade da droga que é consumida e descartada no mar via esgoto sanitário. Página 3

Aberta consulta pública para plano diretor do Parque da Juventude

Página 2

Esporte

Gabriel Bortoleto sobe para terceiro na classificação da F-2

Foi encerrada no domingo a nona rodada do Campeonato Mundial de Fórmula-2. No traçado de Hungaroring, nos arredores de Budapeste, na Hungria, os 22 pilotos que participam da competição passaram por um fim de semana de muito calor e corridas marcadas pela grande degradação dos pneus.

O brasileiro Gabriel Bortoleto, que defende as cores da equipe Invicta Racing, teve uma participação positiva na etapa Húngara. Após ter se classificado na quarta colocação na tomada de tempos ele seguiu animado para as duas corridas que estavam por vir.

Pela regra da inversão no grid dos dez primeiros colocados na classificação, Bortoleto alinhou o carro #10 na sétima posição para o início da Sprint Race. A prova, que teve suas disputas na tarde de sábado, foi muito dura para o piloto brasileiro. Após boa largada o piloto se manteve em sua posição original e partiu em busca do ataque à seus adversários. Seguindo a decisão da equipe o brasileiro largou com pneus de composto macio para realizar a prova que tinha previsão de 28 voltas. Infelizmente a escolha do composto do pneu acabou se mostrando equivocada e, com oito voltas completadas, Gabriel passou a perder posições. Ele procurou se manter na pista poupando de alguma forma seus pneus, porém, o carro não tinha a menor condição de aderência. Assim, com 18 voltas completadas, a equipe o chamou para um pit-stop, mesmo não sendo obrigatório pelo regulamento. Bortoleto perdeu várias posições, porém, com novos pneus voltou para a pista com um ritmo impressionante. Ele conseguiu recuperar algumas posições, registrou a volta mais rápida da pista com o tempo de 1m32s266, porém cruzou a linha de chegada apenas na 16ª posição.

No domingo, já com a experiência da degradação analisada da Sprint Race, o piloto de desenvolvimento da equipe McLaren F-1 seguiu para a prova partindo da quarta colocação. Após boa largada o jovem de São Paulo partiu para cima de seus concorrentes e não demorou para assumir a terceira posição. Com sete voltas completadas um acidente provocou a entrada do Safety Car e, nesse momento, todos que estavam de pneus de composto macio entraram para o pit stop obrigatório. A equipe Invicta fez um bom trabalho e Gabriel retornou para a pista na terceira colocação, atrás de Enzo Fittipaldi, o segundo. A corrida voltou ao seu curso normal e, com pilotos em diferentes estratégias à sua frente, Bortoleto procurou ser agressivo e ganhar posições, porém, poupando ao máximo os pneus que, àquela altura, teriam de durar ainda por 30 voltas. Gabriel foi muito bem, superou Enzo e pelo posicionamento "virtual" estaria na segunda colocação da corrida.

Foto/James Gasperotti

Gabriel *Bortoleto*

Acontece, porém, que há 15 voltas para o fim uma nova entrada do safety car mudou a história da corrida. Os pilotos que largaram com pneus de composto duro entraram todos para o pit-stop obrigatório e, a esta altura, voltaram para a pista com compostos macios, novos e com apenas poucas voltas para encerrar a prova. Gabriel se defendeu como pôde, mas, acabou sendo superado por dois competidores terminando a corrida, assim, na quarta colocação.

Com este resultado Gabriel Bortoleto somou mais 12 pontos no Campeonato e subiu para a terceira colocação com 110 pontos atrás apenas de Isac Hadjar (FRA) com 140 e Paulo Aron (EST), com 122.

"Posso dizer que tivemos um fim de semana de aprendizado aqui na Hungria. Sofremos demais com a degradação dos pneus na corrida de sábado e, com a análise dos dados, pudemos desenhar uma estratégia diferente para a Feature Race. Meu carro era bom, consegui atacar e buscar posições na pista, mas, por uma questão de sorte, a entrada do safety-car nas últimas voltas nos deixou em condições de disputa muito prejudicadas em relação aos concorrentes que tinham pneus novos, macios, para concluir a corrida. Considero o nosso resultado de hoje (domingo) como o melhor possível. Subimos uma posição na classificação e descontei 12 pontos em relação ao líder do Campeonato. Ainda faltam cinco etapas para o fim da temporada e estou confiante em buscar cada vez mais", concluiu o jovem patrocinado pela McLaren, Banco BRB, Porto, Ebury, Snapdragon e Barthelemy.

O brasileiro Enzo Fittipaldi conquistou um top-5, após largar na primeira fila do grid. O piloto da VAR esteve próximo de mais um pódio na Hungria, mas um safety car faltando poucas voltas acabou atrapalhando os planos de Fittipaldi.

"O carro estava com bom ritmo nesse final de semana, fizemos uma boa volta na classificação, as últimas semanas tinham sido complicadas. Não fosse o safety car seria um top-3, uma pena porque quem estava com pneus duros mudou para os macios faltando 10 voltas e com o carro leve eles levaram vantagem", explica Fittipaldi, que tem os patrocínios de Red Bull, Eurofarma, Claro, Snapdragon, PneuStore, Stake, Localiza, Baterias Moura, OakBerry e IDS.

Com o quinto lugar na prova de domingo, Enzo está no top-10 do campeonato com 58 pontos. No sábado, na prova mais curta, o brasileiro largou em nono e também vinha com boas chances de finalizar entre os cinco primeiros, mas um furo de pneu tirou o brasileiro dos pontos.

"Nós mudamos muito acerto de ontem para hoje, o carro com pneus macios estava muito competitivo, tentei ir por fora do Martins na curva 2 e acredito que se eu tivesse passado a corrida teria sido diferente. O ritmo com macio estava melhor hoje do que comparado com ontem e espero poder ter esse mesmo rendimento na próxima etapa em Spa, onde temos retrospecto de pódios e vitória", completa Fittipaldi.

A próxima etapa da temporada já é no próximo fim de semana, na Bélgica, no icônico autódromo de Spa-Francorchamps.

Rodovias paulistas contam com mais de 2,4 mil quilômetros de rede Wi-Fi

Para auxiliar os motoristas em situações emergenciais, como assistência mecânica e socorro médico, fornecer informações sobre o tráfego, entre outros serviços, as rodovias reguladas pela Artesp (Agência de Transporte do Estado de São Paulo) oferecem uma ampla rede Wi-Fi para melhorar a comunicação entre usuários e operadoras.

As conexões disponibilizadas são 3G e 4G, utilizadas, por exemplo, para solicitação de apoio a panes. Também é fornecida a rede 5G, que permite navegar na internet e até utilizar aplicativos de streaming. No total, são 2,4 mil quilômetros de conexão sem fio nos trechos concedidos, com mais de três mil pontos de transmissão.

Confira abaixo as concessionárias que oferecem o serviço, o alcance da estrutura e como ter acesso às redes:

Eixo-SP

As 12 rodovias do Centro-Oeste Paulista, sob gestão da concessionária Eixo-SP, contam com conexão 5G. A internet ultrarrápida abrange uma rede de 1,2 mil km em um raio de 62 cidades.

Para cada usuário, o tempo limite na fase inicial é de 30 minutos diários. Seja o carona em deslocamento ou o motorista, com o veículo parado e em segurança, é possível estabelecer a conexão. São 1.964 pontos de transmissão por rede de fibra óptica instalada em todo o trecho concedido. Basta entrar na rede "Eixo SP" e seguir as orientações fornecidas para realizar o cadastro e liberar o sinal.

Os usuários podem realizar uma série de atividades, desde videochamadas com a equipe de operações para obter informações ou suporte, até navegar na internet e utilizar aplicativos de streaming.

Entrevias

A Entrevias disponibiliza as conexões 4G e 5G em 570 km de rede no Trecho Existente (Sul), da cidade de Borborema até Florínea (divisa com o Paraná), e Trecho Remanescente (Norte), de Ribeirão Preto a Bebedouro e de Ribeirão Preto até Igarapava (divisa com Minas Gerais).

A cobertura é garantida por 991 pontos de transmissão. Para acessá-la, o usuário precisa se conectar à rede Wi-Fi denominada "Entrevias SOS" ou utilizar o aplicativo "Entrevias SOS". Enquanto estiver na rodovia, o motorista se manterá conectado. A conexão é apenas para atendimento ao usuário, ou seja, não é disponível para acesso à internet.

De janeiro a 10 de junho de 2024, a concessionária registrou 19 chamados acionados via Wi-Fi. No mesmo período do ano passado, foram 34 registros.

ViaPaulista

A ViaPaulista fornece o serviço de Wi-Fi exclusivamente para atendimentos emergenciais, como auxílio mecânico ou socorro médico, informações da rodovia e dúvidas referentes aos meios de pagamento, valores de pedágio e trecho.

O serviço está disponível na SP-255, a partir do km 78 até o km 356, além de toda a SP-281. As SPA's (acesso) pertencentes a essas rodovias também são atendidas, totalizando 389 quilômetros com a tecnologia garantida por 454 pontos de Wi-Fi.

A rede da ViaPaulista é a "SOS_ViaPaulista". É necessário estar parado na rodovia para garantir a segurança e acionar, por meio do próprio navegador, o link sos.viapaulista.com.br ou o aplicativo "SOS ViaPaulista".

Ecovias e Ecopistas

Os usuários do Sistema Anchieta-Imigrantes (SAI) e do Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto contam com internet gratuita por meio dos sites sos.ecovias.com.br e sos.ecopistas.com.br, em todos os trechos sob concessão da Ecovias e, em Ecopistas, no prolongamento da rodovia Carvalho Pinto, em um trecho de 8 km, entre o km 126,1 e km 134,7.

Os canais possibilitam que o motorista solicite apoio ou confira as condições de tráfego em dispositivos móveis, como celulares e tablets, sem gastar a franquia de dados de sua operadora, sem limite de tempo. Os atendimentos mais frequentes são os pedidos de socorro mecânico e médico, e guinchamento.

Além do "SOS Ecopistas", os usuários que utilizam o prolongamento da Rodovia Carvalho Pinto também contam com o serviço de Wi-Fi gratuito, destinado exclusivamente ao acionamento do Centro de Controle Operacional (CCO) da concessionária, para solicitação de auxílio em caso de emergência. Com relação às redes móveis, as duas concessões contam com 3G e 4G, sendo que a Ecovias apresenta 73,08% de conectividade geral e a Ecopistas, 77,72%.

Tamoios

Na Rodovia dos Tamoios, a extensão de Wi-Fi abrange 100 quilômetros de rodovias. São 232 antenas espalhadas pelos trechos de planalto, Serra Velha, Serra Nova (túneis) e Contorno Norte (acesso a Ubatuba), distribuindo o sinal para os usuários.

É necessário se conectar à rede disponível pelo celular pessoal, aceitando os termos que aparecerão na tela, o que habilita para acessar o portal web e/ou abrir o aplicativo "APP Tamoios". O usuário pode utilizar o Wi-Fi durante todo o tempo que permanecer no perímetro do trecho da rodovia concedida. A rede é utilizada para pedidos de atendimento por pane mecânica.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

Histórias : o ex-vereador e atual prefeito Nunes (MDB) que disputa reeleição foi vice [em 2020] do Covas [falecido em 2021], que por sua vez foi vice do Doria (ambos PSDB) em 2016. Os vices se tornaram importantes em todas as eleições brasileiras

.

PREFEITURA (São Paulo)

Histórias : ex-prefeita Marta (ex-Suplicy) tornou-se importante como vice do Boulos (PSOL), mesmo tendo que voltar pro PT pelas mãos do Lulismo. Já o Datena, ainda candidato pelo PSDB, não para de dizer que era pra ter sido ele o vice do Bruno Covas

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)

Histórias : o mais jovem [30 anos] deputado da história a ser eleito presidente da ALESP [2005] foi Rodrigo Garcia (então no PFL). Em 2018 Rodrigo foi fundamental, como vice (então no DEM) na eleição do João Doria (PSDB) ao governo estadual paulista

.

GOVERNO (São Paulo)

Histórias : Atual vice-presidente [agora pelo PSB do Lulismo petista], Alckmin foi um vice dos mais 'tímidos' pelo PSDB do Mario Covas no governo (SP) de 1995 até 2001 [falecimento do Covas]. Depois de assumir, tornou-se o mais reeleito da história

.

CONGRESSO (Brasil)

Histórias : o então deputado (SP) Michel Temer [desde a Constituinte 1988] foi imposto pelo seu MDB pra ser vice da Dilma [PT Lulista] em 2010 e 2014. Foi importante na eleição e reeleição, até herdar o cargo com a cassação dela [2016] pelo Senado

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)

Histórias : Assim que assumiu o cargo [1992], o então vice-presidente [do cassado pelo Senado Fernando Collor] Itamar Franco bancou o Plano Real da nova moeda, mas foi atropela pelo ministro Fernando Henrique na eleição de 1994 [reeleito em 1998]

.

PARTIDOS (Mundo)

Histórias : além do Republicano do Trump e do Democrata [da vice e candidata Kamala], os EUA têm o Verde; Libertário; da Constituição; Pelo Socialismo e Libertação; Americano da Solidariedade e Reformista. Por lá têm candidaturas dos sem partido

.

HISTÓRIAS (Mundo)

Atual ditador [desde 2013 com a morte do também ditador Chaves] da Venezuela, Maduro foi um vice que se construiu nas sombras dos populismos das extremas esquerdas [com Forças Armadas]. Se perder mais uma 'reeleição' diz que vai rolar guerra civil ...

.

ANO 32

O jornalista **Cesar Neto** faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, esta coluna de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP), como referência das Liberdades [Concedidas por DEUS]

cesar@cesarneto.com

A PALAVRA - "Sobre tudo o que se deve guardar, guarda o teu coração, porque dele procedem as saídas da vida" **Provérbios 4:23**

Educação divulga datas do Provão Paulista Seriado 2024

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) divulgou na segunda-feira (22), no Diário Oficial do Estado, a resolução 50, com as datas do Provão Paulista Seriado — que dá acesso direto às universidades e faculdades paulistas — e do Saresp (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo). As provas serão aplicadas nas mais de 5 mil escolas estaduais entre os dias 30 de outubro e 27 de novembro de 2024 para alunos do Ensino Fundamental e Médio. Em toda a rede estadual de SP, mais de 2,6 milhões de estudantes devem prestar as provas.

Além das datas oficiais, escolas podem organizar a reaplicação das duas avaliações em datas pré-definidas pela resolução em casos de cidades com feriados, por exemplo, até o início do mês de dezembro, segundo a Secretaria de Educação.

A prova que dá acesso direto à Universidade de São Paulo (USP), Universidade Estadual Paulista (Unesp), Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo (Fatecs) e Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) está marcada para os dias 30 e 31 de outubro para estudantes da 3ª série do Ensino Médio. No primeiro dia, com cinco horas de duração, a prova avalia as disciplinas de linguagens e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, além da redação. No segundo dia, com quatro horas de duração, serão avaliadas as disciplinas de matemática e suas tecnologias e ciências humanas e sociais aplicadas.

Em todas as datas do Provão, estudantes com deficiência terão direito a uma hora a mais de permanência na sala de prova.

"No primeiro ano do Provão Paulista, a Secretaria da Educação, em conjunto com as melhores universidades e faculdades paulista, ofereceu 15 mil vagas no ensino superior a alunos da rede pública. Agora, com as datas da avaliação deste ano já divulgadas, nossas escolas e estudantes já podem organizar cronogramas específicos para a preparação para a prova que garante o acesso direto a um futuro na universidade", afirma o secretário-executivo da Educação, Vinicius Neiva.

Também para o Ensino Médio, o Provão Paulista será aplicado para estudantes das 1ª e 2ª séries nos dias 11 e 12 de novembro, com quatro horas de duração em cada dia. No primeiro dia, os alunos serão avaliados nas disciplinas de linguagens e suas tecnologias e ciências da natureza e suas tecnologias. No segundo dia, matemática e suas tecnologias e ciências humanas e sociais aplicadas.

O Provão Paulista Seriado permite que alunos do Ensino Médio comecem a construir sua trajetória rumo à universidade desde a 1ª série. A participação no Provão é contabilizada a cada ano e, a somatória, necessária para os processos seletivos nas instituições de ensino superior parceiras.

Para estudantes que estão neste ano na 3ª série do Ensino Médio, por exemplo, e que participaram da primeira edição da avaliação no ano passado (então matriculados na 2ª série), a prova de múltipla escolha deste ano tem peso de 50% e a redação, de 20%.

Para estudantes que estão na 2ª série em 2024, a prova de múltipla escolha vale 25%, enquanto no ano passado (na 1ª série) era de 15%. No ano de 2025, quando esses estudantes estiverem na 3ª série, a prova de múltipla escolha terá peso de 40% e, de redação, de 20%.

Estudantes de outras redes públicas de ensino também poderão ter acesso ao Provão Paulista Seriado, mediante adesão, conforme disposto na resolução. O Provão Paulista Seriado é destinado exclusivamente a estudantes que cursaram todo o Ensino Médio na rede pública.

Saresp na Educação

O Saresp deste ano será aplicado para alunos do 2º e 5º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental e do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em todas as escolas estaduais. Outras escolas públicas e particulares também podem receber a aplicação, mediante manifestação de interesse adesão.

O cronograma de aplicação do Saresp será o seguinte para este ano:

Os alunos dos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental farão as provas de língua portuguesa e matemática no dia 13 de novembro;

Os alunos do 6º ano farão as provas nos dias 18 e 19 de novembro;

Estudantes do 7º ano farão as provas nos dias 21 e 22 de novembro;

Estudantes do 8º ano farão as provas nos dias 25 e 26 de novembro;

Os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental farão as provas nos dias 27 e 28 de novembro;

Para todos os estudantes dos anos finais, o primeiro dia de provas avalia as áreas de linguagens e ciência da natureza e o segundo dia, de matemática e ciências humanas.

Desde o ano passado, as provas dos anos finais do Ensino Fundamental do Saresp incluem as quatro áreas do conhecimento previstas no Currículo Paulista para cada etapa — com provas nas disciplinas de língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia e língua inglesa. A partir de 2025, com base nos resultados do próximo Saresp, a aferição das metas, para o pagamento de bônus, levará em consideração metas individuais de professores de todas as disciplinas avaliadas de acordo com a etapa de ensino, além dos objetivos das escolas.

O Saresp tem como objetivo avaliar o desempenho dos alunos da rede pública estadual em disciplinas fundamentais, identificando deficiências no aprendizado e fornecendo dados essenciais para a formulação de políticas públicas educacionais.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030

Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50
Impressão: Grafica Pana

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Aberta consulta pública para plano diretor do Parque da Juventude

A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil) abriu na segunda (22) uma consulta pública para ouvir a população sobre as novas diretrizes do Parque da Juventude – Dom Paulo Evaristo Arns. O documento é disponibilizado integralmente, e as pontuações podem ser feitas em diferentes tópicos até o dia 20 de agosto.

Responsável por transformar o contexto da região onde funcionava o antigo Complexo Penitenciário do Carandiru, desativado em 2002, o Parque da Juventude mudou a paisagem e as possibilidades de quem vive na zona norte da capital do estado. Com muito verde, onde antes havia pavilhões de carceragens, hoje contempla espaços esportivos, culturais, educacionais e recreativos, recebendo mais de um milhão de visitantes em 2023.

Ao longo de 23 anos de história, este é o primeiro Plano Diretor do parque, que terá como principal objetivo validar as condições adequadas de utilização e manutenção; garantia da harmonia do convívio e uso do espaço público, considerando as atividades e práticas realizadas pelos usuários; regulamentar usos, serviços e atividades, considerando as especificidades de cada unidade, seja do ponto de vista natural ou dos valores histórico-culturais; estabelecer diretrizes para gestão e operacionalização dos parques urbanos; e apresentar diretrizes e prioridades para o estabelecimento de parcerias.

O documento foi previamente desenvolvido pela Semil, por meio da Coordenadoria de Parques e Parcerias (CPP), em conjunto do Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA), contendo informações sobre os aspectos da unidade com informações sobre os instrumentos normativos aplicáveis, sua história e a caracterização do seu entorno e dos seus usos assim como todas as áreas internas.

Depois da etapa de consulta pública, as contribuições serão consolidadas numa minuta que será apresentada ao Conselho de Orientação do Parque para aprovação final. Para contribuir com o Plano Diretor basta preencher o formulário.

Atualmente, a Coordenadoria de Parques e Parcerias já apresenta três Planos Diretores publicados, sendo eles do Parque Villa-Lobos, do Parque Urbano Cândido Portinari e do Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca desde 2021. Para este segundo semestre, novos planos também estão em fase final de estudo para implementação.

Jornal O DIA SP

Governo anuncia R$ 79 milhões para Universidade Federal de São Carlos

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva participou na terça-feira (23) da comemoração dos 10 anos do Campus Lagoa do Sino da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no município de Buri, interior de São Paulo. A unidade de ensino é focada no desenvolvimento regional e na valorização da agricultura familiar, e foi fundada a partir da doação de uma fazenda pelo escritor Raduan Nassar.

Na solenidade, foram anunciados investimentos de R$ 79,3 milhões do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) na universidade.

Lula contou a história da doação do terreno, no final do seu segundo mandato, e teve articulação do então ministro da Educação Fernando Haddad, hoje ministro da Fazenda. Ele lembrou que nos Estados Unidos, por exemplo, é comum a doação de patrimônio privado para universidades e fundações, já que o imposto sobre herança naquele país é de 40%.

"Aqui no Brasil, você não tem ninguém que faça doação, porque o imposto sobre herança é nada, é só 4%. Então, a pessoa não tem interesse em devolver o patrimônio dele", disse Lula.

"Quando aparece um homem que, aos 75 anos de idade, naquela época, assume a vontade e a responsabilidade de se desfazer de um patrimônio dele, como esse aqui, para que a gente pudesse formar milhares e milhares de meninas e meninos nesse país, para ajudar o país a se transformar num país grande, num país importante, num país competitivo, a gente só tem que dizer graças a Deus, Raduan, Deus te pôs no mundo e você está colocando essa dádiva que Deus te deu para o futuro desse país'", disse o presidente.

Raduan Nassar, agora com 88 anos de idade, reside em Buri, e esteve presente na celebração de terça-feira.

Localizada no Vale do Ribeira, a 266 quilômetros da capital do estado, Lagoa do Sino é uma fazenda-escola, e um dos quatro campi da UFSCar. A propriedade foi doada pelo escritor em 2011, a partir do seu desejo de transformar a fazenda em universidade pública e desenvolver socioeconomicamente a região. Em 2014, então, foram criados os cursos de acordo com as demandas da população local.

Desenvolvimento regional

O Campus Lagoa do Sino está edificado a partir de três eixos temáticos: desenvolvimento territorial; soberania e segurança alimentar; e agricultura familiar. Há também uma relação direta da universidade com comunidades indígenas e quilombolas locais.

Os três primeiros cursos de graduação do Lagoa do Sino foram engenharias agronômica, ambiental e de alimentos. Em 2016, foram acrescentados os cursos de administração e de ciências biológicas. Atualmente, o campus ainda oferece os programas de pós-graduação em conservação da fauna e conservação e sustentabilidade.

A reitora da UFSCar, Ana Beatriz de Oliveira, destacou que 604 estudantes foram formados no Campus Lagoa do Sino, sendo que 90% estão trabalhando e ou estudando e 77% atuam em sua área de formação. "O sonho concretizado pode ser visto nas transformações que já identificamos a partir de cada estudante que passa por aqui, se forma, tem a sua vida transformada, muda o curso da história da sua família, e segue assim mudando o mundo", disse.

"O conhecimento aqui produzido tem gerado transformações importantes na produção agrícola local. Projetos estratégicos são desenvolvidos com agricultores familiares locais, retroalimentando o sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão. Não há dúvida que a experiência do Campus Lagoa do Sino tem transformado também a UFSCar, provocando pensar e repensar a universidade, o papel dessa instituição para enfrentar os desafios que nos estão colocados, o entendimento das forças necessárias para transformar o Brasil em um país mais justo e menos desigual, de equidade e de transformação social", acrescentou a reitora.

Nascido em Pindorama, interior de São Paulo, Raduan Nassar estreou na literatura em 1975, com o romance Lavoura Arcaica. Mesmo com apenas três livros publicados, sua obra é reconhecida pelo público e pela crítica e, em 2016, o escritor recebeu o Prêmio Camões, o mais importante prêmio literário da língua portuguesa.

A comemoração organizada pela UFSCar inclui apresentações culturais, com a participação da comunidade do Campus Lagoa do Sino, bem como a exibição de produções audiovisuais, que contam parcialmente a história do campus, celebram os resultados alcançados a partir de relatos de alunos egressos e trazem depoimentos de pessoas que participaram do processo da doação da fazenda para a universidade. A programação se estende até janeiro de 2025, com atividades acadêmicas, esportivas, além de momentos culturais e históricos.

Durante o evento, também foram apresentados os R$ 79,3 milhões em investimentos do governo federal nos campi da UFSCar, que integram o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e fazem parte do pacote para melhoria da infraestrutura e expansão universitária, destinados à retomada de obras paradas e também novos projetos.

O montante contempla o Campus Lagoa do Sino, com obras de infraestrutura elétrica, biblioteca, auditório e urbanização; o campus São Carlos para a construção de centro de pesquisa, edifícios universitários, reforma e ampliação do Hospital Universitário, e outras construções e ampliações; e o Campus Sorocaba, com obras para construção de centro de pesquisa, edifícios universitários, reforma e ampliação do Hospital Universitário, e outras construções e ampliações. (Agência Brasil)

Tubarões são contaminados por cocaína, revela estudo da Fiocruz

Em fato inédito no mundo, o Instituto Oswaldo Cruz, da Fundação Oswaldo Cruz (IOC/Fiocruz), detectou a contaminação de tubarões por cocaína e seu metabólito, a benzoilecgonia. O estudo identificou a presença de cocaína em 13 animais da espécie *Rhizoprionodon lalandii*, popularmente conhecida como tubarão-bico-fino-brasileiro, cação rola rola ou cação-frango. Os resultados foram publicados na revista científica *Science of The Total Environment*, informou a Fiocruz na terça-feira (23). De acordo com a fundação, o dado chama atenção para a alta quantidade da droga que é consumida e descartada no mar via esgoto sanitário.

O principal metabólito da substância, a benzoilecgonina, resultante da metabolização da cocaína no organismo, foi encontrada em 12 desses animais. O material foi coletado no Recreio dos Bandeirantes, bairro da zona oeste do Rio de Janeiro, entre setembro de 2021 e agosto de 2023, como parte de um esforço para avaliação da saúde ambiental. O objetivo era acompanhar mudanças no ambiente, tanto as ocorridas de forma natural como pela interferência humana, bem como seus impactos sobre as diversas formas de vida marinha.

Esgoto

Especialistas brasileiros analisam a presença de vírus e bactérias no esgoto para identificar e mensurar a possível circulação silenciosa de microrganismos causadores de doenças. Do mesmo modo, são comuns estudos da contaminação do solo e da água por metais e pesticidas, como mercúrio, chumbo e arsênio, que interferem na saúde de pessoas, animais e ambiente de forma direta.

A primeira pesquisa a encontrar cocaína em tubarões, entretanto, foi essa do IOC/Fiocruz. "No Brasil, estudos já detectaram a contaminação de água e alguns poucos seres aquáticos por cocaína, como mexilhões. Nossa análise é a primeira a encontrar a substância em tubarões", afirmou o farmacêutico Enrico Mendes Saggioro, um dos líderes da pesquisa, junto com a bióloga Rachel Ann Hauser-Davis, ambos do Laboratório de Avaliação e Promoção da Saúde Ambiental do IOC.

Segundo Rachel, os tubarões desempenham papel importante no ecossistema marinho, assim como as raias. Por serem predadores, a bióloga esclareceu que se trata de figuras centrais na cadeia alimentar e são assumidos como espécies sentinela para detecção de danos ambientais, incluindo diferentes formas de contaminação.

O Laboratório do IOC tem feito importantes alertas ambientais, a partir de estudos que identificaram a contaminação por metais em peixes do Rio Doce, no Espírito Santo, após a tragédia causada pelo rompimento da barragem da mineradora Samarco; e em cações e raias coletados no Rio de Janeiro.

Drogas e crime

Relatório mundial sobre drogas, publicado em 2024 pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, do nome em inglês), situa o Brasil entre os maiores consumidores globais de cocaína. Estudos sinalizam que a principal via de chegada da droga no ambiente marinho é pelo descarte de resíduos da substância no esgoto lançado no mar.

Enrico Mendes Saggioro explica que a partir dessa constatação no território nacional, o grupo de pesquisa decidiu investigar se os animais que o laboratório havia coletado para estudos, envolvendo outros contaminantes, também estariam contaminados por cocaína. "O resultado é impressionante. Encontramos a substância em todos os 13 tubarões analisados e em apenas um deles não foi detectado a benzoilecgonina, que é o principal metabólito da droga", afirmou o farmacêutico. Foram analisados o músculo e o fígado dos animais, dos quais três eram machos e dez fêmeas.

De acordo o IOC/Fiocruz, todas as amostras de músculo e fígado testaram positivo para a presença de cocaína. Já a benzoilecgonina foi detectada em 12 amostras de músculo e em duas de fígado. A concentração média de cocaína nos animais foi três vezes maior que a concentração do metabólito. Uma hipótese dos pesquisadores para explicar esse dado é a superexposição dos animais à substância. Outro achado que intrigou os especialistas foi a maior concentração de cocaína nos músculos do que no fígado dos animais analisados.

Saggioro informou que o fígado do tubarão é um órgão de metabolização, como no ser humano. "Tudo que é ingerido é transformado pelo fígado para depois ser excretado. Para nossa surpresa, a cocaína foi encontrada em maior concentração no músculo, que é um tecido de acúmulo, o que pode sinalizar a abundância da presença da substância no ambiente marinho. Os tubarões estariam se contaminando de diversas formas, seja pelo fato de habitarem a região ou se alimentarem de outros animais contaminadas", explica. Rachel acrescentou que a equipe pretende, a partir de agora, coletar e analisar amostras de água e de outros animais dessa e de outras regiões da costa do Rio de Janeiro.

As amostras foram analisadas na Seção Laboratorial Avançada de Santa Catarina (SLAV/SC), unidade ligada ao Laboratório Nacional Agropecuário do Rio Grande do Sul, que integra a Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Essa etapa foi conduzida pelo farmacêutico e bioquímico Rodrigo Barcellos Hoff, que atua no SLAV/SC.

Contaminação

Rachel Ann Hauser-Davis alertou para a necessidade de serem realizados estudos específicos para determinar as consequências exatas dessa contaminação nos animais. Ela acredita que pode haver impacto no crescimento, na maturação e, em especial, na fecundidade dos tubarões, já que o fígado atua no desenvolvimento de embriões. A espécie de tubarão analisada vive próxima à costa e não tem característica migratória. Isso leva os pesquisadores a acreditar que foram contaminados no litoral carioca. Além disso, a zona oeste do Rio é a região que mais cresce na capital fluminense e, também, a mais populosa, com quase 3 milhões de habitantes, segundo o censo demográfico de 2022.

Tanto Rachel como Enrico defendem que sejam feitos novos estudos para responder se a cocaína encontrada em animais marinhos pode ter reflexos negativos na saúde humana. Pesquisa recente da Universidade Federal de São Paulo e Universidade Santa Cecília, em São Paulo, apontou altas concentrações de cocaína na água da Baía de Santos, sinalizando que a droga pode causar problemas nas células e no material genético de mexilhões.

A bióloga lembrou que tubarões, muitas vezes, são comercializados irregularmente com o nome popular de cação. "Já encontramos diversos metais tóxicos em cações e raias, que também são vendidos e consumidos. Agora, detectamos cocaína em tubarões. A poluição e a contaminação do meio ambiente afetam diretamente os animais e a natureza, e também impactam, de uma forma ou de outra, a vida humana. A saúde de um está ligada à saúde do outro", destacou.

A pesquisa foi realizada em parceria com a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (Ensp/Fiocruz), Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Setor Laboratorial Avançado em Santa Catarina (SLAV/SC), Instituto Museu Aquário Marinho do Rio de Janeiro (IMAM/AquaRio) e Cape Eleuthera Institute (Bahamas). O trabalho teve financiamento da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj), Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). (Agência Brasil)

União Europeia fará doação de R$ 120 milhões ao Fundo Amazônia

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a União Europeia (UE) vão estreitar parcerias com foco no apoio ao desenvolvimento sustentável e aos investimentos no Brasil. Com esse objetivo, o presidente do banco, Aloizio Mercadante, e a comissária da União Europeia para Parcerias Internacionais, Jutta Urpilainen, assinaram carta de intenções durante o IV Fórum Brasil-União Europeia, realizado na sede do BNDES.

A carta constitui mais um passo no processo de formalização de uma doação da União Europeia no valor de 20 milhões de euros, ou cerca de R$ 120 milhões, ao Fundo Amazônia.

Para Mercadante, trata-se de uma sinalização muito importante porque significa contribuição do conjunto dos 27 países que fazem parte da União Europeia. "Tem um significado maior, dá muito respaldo e credibilidade ao Fundo Amazônia, que se consolidou por ter uma gestão transparente, eficiente, responsável, e por responder a uma das principais demandas, que é a dramática crise climática do planeta. Nós reduzimos em 50% o desmatamento; é por isso que essas contribuições estão sendo fortalecidas", afirmou.

A comissária Jutta Urpilainen disse que a Comissão Europeia está feliz em se juntar aos estados-membros da UE, que recentemente anunciaram contribuições ao fundo. "Nosso compromisso deverá respaldar os esforços do governo brasileiro e vai possibilitar a aceleração da luta contra o desmatamento."

Mercadante destacou a importância da preservação da Amazônia, área que abriga 25% da cobertura de florestas tropicais do planeta, onde vive uma população de aproximadamente 29 milhões de habitantes. "Além de ser a maior floresta tropical existente, a Amazônia é decisiva no equilíbrio do clima e esses recursos permitem, ainda, a conectividade das populações ribeirinhas, comunidades indígenas e quilombolas que vivem na Amazônia."

Recorde de investimentos

O Fundo Amazônia tem, atualmente, recursos no montante de R$ 3,9 bilhões. No ano passado, o fundo bateu recorde de investimentos em novas ações, após quatro anos desativado, e hoje apoia 114 iniciativas, que vão do Arco da Restauração (maior projeto de restauro de florestas nativas) ao fortalecimento do Corpo de Bombeiros no enfrentamento a incêndios, além do combate ao crime organizado na região.

Os recursos destinados aos projetos não são reembolsáveis. Cerca de 240 mil pessoas serão beneficiadas com atividades produtivas sustentáveis, informou a assessoria de imprensa do BNDES.

Aloizio Mercadante anunciou ainda que foram concluídas as negociações com o Banco Europeu de Investimentos para o financiamento, "em condições muito favoráveis", de 300 milhões de euros, também vinculado à transição energética, economia verde e transição digital.

"É um empréstimo bem importante. Nós já concluímos a garantia soberana do Ministério da Fazenda, e agora vai para o Senado Federal. Assim que for aprovado pela comissão, estarão liberados os recursos. É mais dinheiro para nossa economia", disse Mercadante.

Alemanha

O governo da Alemanha e o BNDES anunciaram a liberação de cerca de R$ 88 milhões (15 milhões de euros) ao Fundo Amazônia, por intermédio do banco estatal de investimento e desenvolvimento KfW. Além de ampliar os recursos destinados ao fundo, a Alemanha se torna o primeiro país parceiro do Brasil com adesão ao Programa Floresta Viva, iniciativa liderada pelo BNDES para restauração ecológica de biomas brasileiros.

Para o Fundo Amazônia, esta é a segunda parcela da doação contratada no final de dezembro de 2022, logo após as eleições presidenciais no Brasil, em iniciativa que marcou a retomada do apoio internacional ao fundo. A nova parcela se soma a cerca de R$ 107 milhões (20 milhões de euros) que foram liberados pela Alemanha para o fundo, em outubro de 2023.

A liberação dos R$ 88 milhões é a última contribuição realizada pelo governo alemão, segundo maior doador do Fundo Amazônia, com cerca de R$ 380 milhões em doações em valores históricos, que superam R$ 500 milhões quando convertidos ao câmbio atual.

Os recursos do governo alemão somam-se às contribuições dos demais doadores do Fundo Amazônia, que são Noruega, Petrobras, Suíça, Estados Unidos e Japão, além da própria Alemanha, e daqueles ainda a serem desembolsados pelo Reino Unido. Tais recursos reforçam as ações do Fundo Amazônia, considerado hoje o maior instrumento de redução de emissões decorrentes do desmatamento e degradação florestal (REDD+) no mundo.

Floresta Viva

Para o Programa Floresta Viva, o BNDES receberá recursos também do Ministério Federal da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento da Alemanha (BMZ), por meio do KfW, no valor de 15 milhões de euros, que serão destinados à execução de projetos para aumento da cobertura vegetal com espécies nativas em todos os biomas brasileiros, desde a coleta de sementes, passando por viveiros florestais até os plantios.

O programa já lançou os primeiros editais referentes aos biomas de Manguezais, Cerrado, Pantanal e Mata Atlântica. (Agência Brasil)

Eufrázio
Jornal O DIA SP
Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002674-92.2014.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). GILVANA MASTRANDÉA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOZENI JAIME DOS SANTOS, Brasileiro, CPF 272.636.088-20, com endereço à Rua Molta Bonita, 70, Parque Nações Unidas, CEP 02996-184, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, alegando em síntese: O requerente pleitea ressarcimento por danos oriundos de contrato de seguro ante os requeridos, nos termos da inicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 02 de maio de 2024.

Engineering do Brasil S.A.

CNPJ/MF 09.433.094/0001-67 - NIRE 35300387716

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 25 de Junho de 2024

Aos 25/6/24, às 11h, na sede social. **Presenças:** Todos os membros do conselho de administração. **3. Mesa:** Presidente: Filippo Di Cesare; Secretária: Joyce Santos de Aguilar. **5. Deliberações:** De forma unânime, aprovaram, nos termos dos Artigos 19 e 32 do seu Estatuto Social, o envio, pela Companhia, da proposta à Eletrobrás, cuja cópia será arquivada na sede da Companhia, juntamente com a via assinada e registrada da presente Ata, a qual foi aprovada previamente pelos setores internos e competentes da Companhia, e, em seguida, submetida à apreciação dos membros do Conselho de Administração, para atender à RFP Eletrobrás SAP AMS, ficando, desde já, a Diretoria autorizada, observada a forma de representação disposta no Estatuto Social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos exigidos ou necessários para a concretização da contratação da Companhia pela Eletrobrás, incluindo, mas não se limitando à submissão de documentos, a negociação dos termos da proposta, bem como a celebração de contratos ou acordos com a Eletrobrás oriundos da RFP Eletrobrás SAP AMS, desde que observadas as práticas comerciais usuais da Companhia, bem como seus normativos internos. Nada mais. JUCESP 268.103/24-0 em 17/7/24. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/" desta data.

MARANGATU HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 44.493.502/0001-77 - NIRE nº 35300581806

ATA DE DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada às 08:00 horas, do dia 04 de julho de 2024, na sede social da **Marangatu Holding S.A.** ("Companhia"), Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, sala 67, CEP 04707-910. **2. Convocação e Presença:** A reunião foi convocada mediante o envio por e-mail de notificação escrita aos membros do Conselho de Administração da Companhia, em 01 de julho de 2024. Os votos da maioria dos Conselheiros foram enviados via e-mail, a saber: Sra. Adriana Waltrick e Sr. Antônio Hernane Guimarães Teixeira Júnior. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Antônio Hernane Guimarães Teixeira Júnior, e secretariados pelo Sr. Paulo Roberto Dutra. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) nos termos do Artigo 9º, item (g) do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 5.9, item (g) do Acordo de Acionistas, a emissão da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição no valor total de 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), da Companhia, com prazo de vencimento em 180 dias ("Notas Comerciais" e "Emissão"), sob custo global de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), sendo que incide, à título de juros remuneratórios, 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,4605% (quatro mil e seiscentos e cinco décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, nos termos do "*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Marangatu Holding S.A.*" ("Termo de Emissão"), conforme detalhado no **Anexo I**, a ser celebrado entre a Companhia, a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário representando os titulares das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário"), e, ainda, na qualidade de fiadores, a **SPIC Brasil Energia Participações S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.317.702/0001-50 ("SPIC Brasil") e o **Canadian Solar Brasil I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Canadian FIP", e em conjunto com a SPIC Brasil, "Fiadores"), em conformidade com a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e demais disposições legais aplicáveis. (ii) autorizar a Diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à constituição, formalização e aperfeiçoamento das matérias aprovadas em reunião, incluindo, mas não se limitando, (a) a negociação das demais condições das Notas Comerciais; e (b) a celebração, pelos representantes da Companhia, de todos os documentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando a, o Termo de Emissão, o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Marangatu Holding S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Companhia, o **ITAÚ BBA Assessoria Financeira S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder") e, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes, a SPIC Brasil e a Canadian Solar FIP, assim como seus eventuais aditamentos; e (iii) a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, em relação aos itens (i) e (ii), acima, bem como de quaisquer outros atos necessários para a consecução das matérias constantes dos itens (i) e (ii) acima. **5. Deliberações:** O Presidente da mesa esclareceu que a ata de decisão deste Conselho seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, e arquivada na sede da Companhia. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, deliberaram o quanto segue: (i) Aprovar, nos termos do Artigo 9º, item (g) do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 5.9, item (g), do Acordo de Acionistas, a celebração do Termo de Emissão; (ii) Autorizar os diretores Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à constituição, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, do Contrato de Distribuição, e de quaisquer outros atos necessários para sua execução; e (iii) Ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, em relação aos itens (i) a (ii) acima, bem como de quaisquer outros atos necessários para a consecução das matérias constantes dos itens (i) a (ii) acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Antônio Hernane Guimarães Teixeira Júnior (Presidente) e Sr. Paulo Roberto Dutra. (Secretário). Conselheiros: Sra. Adriana Waltrick dos Santos e Sr. Antônio Hernane Guimarães Teixeira Júnior. São Paulo, 04 de julho de 2024. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Paulo Roberto Dutra - Secretário. JUCESP** - 263.683/24-2 em 11/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 82ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para assembleia geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 13 de agosto de 2024 às 11h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams**, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Rio Amambai Agroenergia S.A. ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte matéria da Ordem do Dia: **a)** Não declarar o Vencimento Antecipado Não Automático da Cédula de Produto Rural Financeira nº 01/2028 – RAA ("CPR-F"), e, consequentemente, dos CRA, nos termos da cláusula 8.3, item "i)" da CPR-F e 7.3.2 do Termo de Securitização ("Vencimento Antecipado Não Automático"), em razão do decurso do prazo de cura sem o envio, pela Rio Amambai Agroenergia S.A. ("Devedora"), à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, nos termos da cláusula 7.2, item "(i)" da CPR-F, dos seguintes documentos ("Obrigações Não Pecuniárias"): **(a.1)** cópias das demonstrações financeiras completas, relativas ao exercício social findo em 2024, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes; **(a.2)** declaração atestando o cumprimento das disposições desta CPR-F; e **(a.3)** memória de cálculo elaborado pela Devedora, com todas as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento da apuração da geração positiva de fluxo de caixa livre ajustado (EBITDA Ajustado) previsto na cláusula 8.9, item "(i)" da CPR-F, bem como dos Índices Financeiros. Sendo certo que, caso não seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, será concedido à Devedora o prazo adicional de 30 (trinta) Dias Úteis, contados da data de realização da Assembleia, para cumprimento das Obrigações Não Pecuniárias, sob pena de caracterização de novo Evento de Inadimplemento; **b)** Caso não seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F, por consequência, dos CRA, nos moldes do item **"a)"** da ordem do dia, autorizar a alteração do Índice de Liquidez previsto no item "(xxiv)", da cláusula 8.3 da CPR-F de **1,00x** (um inteiro de vez) **para** 0,85x (oitenta e cinco centésimos de vez), excepcionalmente para a verificação relativa ao Exercício Social findo em março de 2024. Para fins de clareza, a partir da apuração de março de 2025, deverá ser observado o índice de liquidez de 1,00x (um inteiro de vez); **c)** Ainda, a alteração específica da apuração de março de 2024 não impacta o Índice de Alavancagem, que será verificado nos termos dos Documentos da Operação; **c)** Aprovar a concessão de anuência prévia para contratação, pela Devedora, nos termos da cláusula 8.3, item "(x)", subitem "(c)" da CPR-F, sem que seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F, e, consequentemente, dos CRA, nos termos das cláusula 8.3, item "(x)" da CPR-F e 7.3.2 do Termo de Securitização, através de 02 (duas) novas Emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, vinculadas às Emissões de novas CPR-Fs (conforme abaixo descrito), e tendo por características, respectivamente: **(a.1)** volume total de Emissão de no mínimo R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais); **(a.2)** condicionada ao Resgate Antecipado Facultativo desta CPR-F, e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, nos moldes do quanto aprovado no item **"d)"** da ordem do dia, bem como do Resgate Antecipado da *Cédula de Produto Rural Financeira nº 02/2028–RAA* ("CPR-F 02"), *Cédula de Produto Rural Financeira nº 03/2028–RAA* ("CPR-F 03") e *Cédula de Produto Rural Financeira nº 04/2028–RAA* ("CPR-F 04"), e, consequentemente, dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio emitidos, pela Emissora, no âmbito do *Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 83ª Emissão da Virgo Companhia Securitizadora* ("Emissão CRA 83"), *Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 84ª Emissão da Virgo Companhia Securitizadora* ("Emissão CRA 84") e *Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 85ª Emissão da Virgo Companhia Securitizadora* ("Emissão CRA 85") ("**Emissão CPR-F BTG**"); e, para a segunda Emissão **(b.1)** duas CPR-Fs, totalizando, em conjunto, o volume total de Emissão de, no mínimo, R$100.000.000,00 (cem milhões de reais); e **(b.2)** prazo de duração de no mínimo 05 (cinco) anos, ou seja, até no mínimo o ano de 2029 ("**Emissão CPR-F Itaú**") **(b.3)** Taxa máxima de CDI + 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano; sendo certo que: **(i)** que as condições sejam verificadas pela Emissora, previamente ao desembolso das operações; e que **(ii)** as condições estabelecidas neste item c) da ordem do dia, caso aprovadas em Assembleia, permanecerão válidas até dezembro de 2024, de maneira que, caso não ocorra a Emissão CPR-F BTG e Emissão CPR-F Itaú neste interim, deverá ser convocada nova Assembleia, para deliberar novamente sobre a concessão de anuência prévia para contratação de financiamentos via mercado de capitais, nos termos da cláusula 8.3, item "(x)", subitem "(c)" da CPR-F; **d)** Aprovar o exercício, pela Devedora, do Resgate Antecipado Facultativo da totalidade CPR-F e, consequentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório da totalidade dos CRA, nos termos da cláusula 8.8 da CPR-F e 7.1.1 do Termo de Securitização ("Resgate Antecipado"), a partir da utilização dos valores oriundos da Emissão CPR-F BTG, até a data de 31 de dezembro de 2024, com a dispensa das formalidades previstas nas cláusulas 8.9.1, 8.9.2, 8.9.3 e 8.9.4 da CPR-F, no valor total correspondente ao saldo do Valor Nominal, acrescido da Remuneração devida, calculada *pro rata temporis*, desde a última Data de Pagamento, até a data da realização do Resgate Antecipado, acrescido dos demais encargos, tributos e despesas previstas e não pagas, incluindo eventuais Encargos Moratórios, calculados, apurados ou incorridos ("Valor do Resgate Antecipado") bem como de prêmio *flat* ("Prêmio"), correspondente a 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos percentuais) ao Valor do Resgate Antecipado; sendo certo que **(d.1)** para o exercício do Resgate Antecipado, a Devedora deverá enviar comunicação formal à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência à data da realização do Resgate Antecipado; **(d.2)** a Emissora utilizará os recursos referentes ao Resgate Antecipado para pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA, por meio de procedimento adotado pela B3, de forma unilateral, para os ativos custodiados eletronicamente na B3, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de publicação de Comunicado ao Mercado, a ser publicado no *website* da Emissora, no dia útil subsequente à disponibilização, pela Devedora, dos recursos do Resgate Antecipado, conforme cláusula 7.1.1.2 do Termo de Securitização; **e)** Aprovar a concessão de prazo até 31 de outubro de 2024 para entrega, pela Emissora ao Agente Fiduciária, das pendências documentais que constarão no Anexo II ao Material de Apoio; e **f)** Autorização para que a Devedora, a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todo e qualquer ato, celebre todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Exceto se de outra forma indicado ou definido no presente instrumento, termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA, conjuntamente com Instrução e Formulário de Voto à Distância estarão disponíveis (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM: www.cvm.gov.br. **Informações Gerais aos Titulares dos CRA: (1)** *Instalação e Quórum*: a assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em circulação; ou, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de Titulares de CRA presentes, conforme cláusula 12.8 do Termo de Securitização. As deliberações da ordem do dia dependerão, em 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) convocação, da aprovação de Titulares dos CRA que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em circulação, nos termos da cláusula 12.14 do Termo de Securitização. **(2)** *Acesso e Utilização do Sistema Eletrônico*: A assembleia será realizada através de plataforma digital "*Microsoft Teams*", cujo *link* será encaminhado pela Emissora e que possibilitará a participação remota dos Titulares dos CRA. O conteúdo da assembleia será gravado pela Emissora. Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá enviar, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da sua realização para os e-mails: **juridico@virgo.inc** e **assembleias@pentagonotrustee.com.br**: (i) a confirmação de sua participação acompanhada dos CNPJs dos fundos dos Titulares dos CRA, conforme o caso, (ii) a indicação dos representantes que participarão da assembleia, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato, e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item "3" abaixo. **(3)** *Depósito Prévio de Documentos*: Observado o disposto na Resolução CVM 60 e de acordo com o item "(2)" anterior, os Titulares dos CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails **juridico@virgo.inc** e **assembleias@pentagonotrustee.com.br**, com cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; (c) se fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e (d) quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, outorgada a menos de 1 (um) ano, nos termos da cláusula 12.14 do Termo de Securitização e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais. Não será adotada instrução de voto na assembleia.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

MARANGATU HOLDING S.A.

CNPJ nº 44.493.502/0001-77 - NIRE nº 35300581806

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 04 do mês de julho de 2024, às 08h30, na sede social da Marangatu Holding S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, sala 67, CEP 04707-910 ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo Roberto Dutra e secretariados pelo Sr. Antônio Hernane Guimarães Teixeira Júnior. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações; **(ii)** conforme previsto no Artigo 25, alínea (b) do Estatuto Social da Companhia, examinar e deliberar sobre a realização e os termos e condições da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, em rito de registro automático, no valor total de R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), da Companhia ("Notas Comerciais"), em conformidade com a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), conforme alterada, a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos e condições do "*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Marangatu Holding S.A.*" ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia e a **VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário") e, ainda, na qualidade de fiadores, a **Canadian Solar Brasil I Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.026.082/0001-16 ("Canadian FIP") e a **SPIC Brasil Energia Participações S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.317.702/0001-50 ("SPIC Brasil" e, em conjunto com a Canadian FIP "Fiadoras"), sob regime de garantia firme de distribuição para o valor total da emissão ("Emissão" e "Oferta", respectivamente); **(iii)** a contratação do Coordenador Líder (conforme definido no Item 5(ii)(i) abaixo), bem como a contratação dos prestadores de serviços da Emissão das Notas Comerciais, incluindo, mas não se limitando a, o agente liquidante da Oferta, o escriturador da Oferta e o Agente Fiduciário; **(iv)** a autorização expressa aos diretores da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, incluindo, mas a não se limitando, (a) a negociação das demais condições das Notas Comerciais; e (b) a assinatura de todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando, o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição (conforme definido no Item 5(ii)(i) abaixo) e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, bem como quaisquer outros instrumentos relacionados necessários para formalizar a contratação do Coordenador Líder (conforme definido no Item 5(ii)(i) abaixo), dos prestadores de serviços da Emissão das Notas Comerciais, incluindo, mas não se limitando a, o agente liquidante da Oferta, o escriturador da Oferta e o Agente Fiduciário, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações e aditamentos aos respectivos instrumentos, em conformidade com a Lei do Mercado de Valores Mobiliários e a Resolução CVM 160; e **(v)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, em relação aos itens (ii), (iii) e (iv) acima, bem como de quaisquer outros atos necessários para a consecução das matérias constantes dos itens (ii), (iii) e (iv) acima. **5. Deliberações:** Os acionistas aprovaram, após exame e discussão sobre as matérias da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições: **(i) Aprovar** a lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações, conforme Art. 130 da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a realização da Emissão pela Companhia, de acordo com os seguintes termos e condições: **(a) Número da Emissão.** A Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"); **(c) Quantidade de Notas Comerciais.** Serão emitidas 350.000 (trezentas e cinquenta mil) notas comerciais; **(d) Número de Séries.** A Emissão será realizada em série única; **(e) Valor Nominal Unitário.** As Notas Comerciais terão valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil Reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(f) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade.** As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador da Oferta e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do titular das Notas Comerciais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais; **(g) Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será a data constante do Termo Emissão ("Data de Emissão"); **(h) Data de Início da Rentabilidade.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data da 1ª (primeira) subscrição e integralização das Notas Comerciais ("Data de Início da Rentabilidade"). **(i) Colocação e Procedimento de Distribuição.** As Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais, com a intermediação do **Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), nos condições previstas no "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Marangatu Holding S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, o Coordenador Líder e, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes, a SPIC Brasil e a Canadian Solar FIP ("Contrato de Distribuição"); **(j) Distribuição Parcial.** Não será admitida a distribuição parcial das Notas Comerciais; **(k) Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** As Notas Comerciais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima), na 1ª (primeira) data de subscrição e integralização das Notas Comerciais, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Nota Comercial venha a ser subscrita e integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade (conforme definido no Item 5(ii)(h) acima), tal Nota Comercial deverá ser subscrita e integralizada considerando o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme definido no Item 5(ii)(p) acima), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive). **(l) Destinação dos Recursos.** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados para o pagamento da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais da Companhia. **(m) Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido no Item 5(ii)(r) abaixo), Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido no Item 5(ii) (u) abaixo), Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido no Item 5(ii)(t) abaixo) que englobe todas as Notas Comerciais, ou, ainda, aquisição facultativa, com cancelamento de todas as Notas Comerciais (conforme definido no Item 5(ii)(v) abaixo), as Notas Comerciais terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(n) Fiança.** Com o objetivo de assegurar o fiel, integral e pontual pagamento e/ou cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia no âmbito e em relação ao Termo de Emissão, obrigações essas que incluem, sem limitação, principal da dívida, juros, comissões, indenizações, pena convencional, multas, despesas, honorários do Agente Fiduciário, bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que o Agente Fiduciário e/ou os titulares das Notas Comerciais venham a desembolsar por conta da constituição, aperfeiçoamento, manutenção e/ou excussão da garantia fidejussória a ser constituída, o exercício de direitos previstos no Termo de Emissão, tais como honorários advocatícios judiciais ou extrajudiciais e despesas processuais fixadas em sentença judicial condenatória ("Obrigações Garantidas Fiança"), as Fiadoras outorgarão fiança em favor dos titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos dos artigos 818 e 822 do Código Civil e demais disposições legais aplicáveis, obrigando-se, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadoras e principais pagadoras com relação a todas as obrigações, principais e acessórias, da Companhia, nos termos das Notas Comerciais e do Termo de Emissão, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdade de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 301, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil" e "Fiança", respectivamente); **(o) Atualização Monetária das Notas Comerciais.** O Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente; **(p) Amortização do Valor Nominal Unitário.** Ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido no Item 5(ii)(r) abaixo), Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido no Item 5(ii)(t) abaixo), Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido no Item 5(ii) (u) abaixo) que englobe todas as Notas Comerciais, ou, ainda, aquisição facultativa, com cancelamento de todas as Notas Comerciais (conforme definido no Item 5(ii)(v) abaixo), o saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) das Notas Comerciais será integralmente pago na Data de Vencimento; **(q) Remuneração.** Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) das Notas Comerciais incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de 1 (um) dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,4605% (quatro mil e seiscentos e cinco décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). **(r) Resgate Antecipado Facultativo Total**. A Companhia poderá, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais ("Resgate Antecipado Facultativo"). O Resgate Antecipado Facultativo Total será operacionalizado conforme o Termo de Emissão. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, das Notas Comerciais a serem resgatadas; (ii) da respectiva Remuneração (conforme definido no Item 5(ii)(p) acima), calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido no Item 5(ii)(h) acima) (ou da última Data da Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme definido no Item 5(ii)(t) abaixo) até a data do efetivo resgate das Notas Comerciais objeto da Resgate Antecipado Facultativo, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e (iii) de prêmio flat de 0,15% (quinze centésimos por cento), incidente sobre o somatório dos itens (i) e (ii) acima; **(s) Resgate Antecipado Obrigatório**. A Companhia deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Notas Comerciais em até 3 (três) Dias Úteis (i) do desembolso de recursos sob qualquer Financiamento de Longo Prazo (conforme definido no Termo de Emissão); ou (ii) da venda, alienação, cessão, transferência ou qualquer outra forma de disposição de ativos descrita no Termo de Emissão, em qualquer dos casos, em valor, individual ou conjuntamente, superior a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Total da Emissão (conforme definido no Item 5(ii)(b) acima) ("Resgate Antecipado Obrigatório). O Resgate Antecipado Obrigatório será operacionalizado conforme o Termo de Emissão. Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, a serem resgatadas; (ii) da respectiva Remuneração (conforme definido no Item 5(ii)(p) acima), calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido no Item 5(ii)(h) acima) (ou da última Data da Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme definido no Item 5(ii)(t) abaixo) até a data do efetivo resgate das Notas Comerciais objeto da Resgate Antecipado Obrigatório e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Obrigatório; e (iii) de prêmio *flat* de 0,15% (quinze centésimos por cento), incidente sobre o somatório dos itens (i) e (ii) acima; **(t) Amortização Extraordinária Obrigatória**. Caso ocorram (i) desembolsos sob qualquer Financiamento de Longo Prazo (conforme definido no Termo de Emissão); ou (ii) da venda, alienação, cessão, transferência ou qualquer outra forma de disposição de ativos descrita no Termo de Emissão, em qualquer dos casos, em valor igual ou inferior a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Total da Emissão (conforme definido no Item 5(ii)(b) acima), a Companhia deverá utilizar 100% (cem por cento) dos recursos oriundos de referidos desembolsos ou disposição para realizar a amortização extraordinária parcial obrigatória das Notas Comerciais efetivamente subscritas e integralizadas ("Amortização Extraordinária Obrigatória"), limitada a até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, mediante pagamento do Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória. Na hipótese de Amortização Extraordinária Obrigatória, a Companhia deverá amortizar parte do Valor Total da Emissão de forma proporcional e igualitariamente entre as Notas Comerciais, sendo que os titulares das Notas Comerciais farão jus ao pagamento equivalente (i) à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração (conforme definido no Item 5(ii)(p) acima) sobre o Valor Total da Emissão, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido no Item 5(ii)(h) acima) ou da última Data da Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme definido no Item 5(ii)(t) abaixo) até a data da efetiva amortização das Notas Comerciais, e demais encargos devidos e não pagos até a Data da Amortização Extraordinária Obrigatória; e (iii) de prêmio *flat* de 0,15% (quinze centésimos por cento), incidente sobre o somatório dos itens (i) e (ii) acima ("Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória"); **(u) Oferta de Resgate Antecipado das Notas Comerciais.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Notas Comerciais, endereçada a todos os titulares das Notas Comerciais, sendo assegurado a todos os titulares das Notas Comerciais igualdade de condições para aceitar o resgate das Notas Comerciais por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada de acordo com o Termo de Emissão; **(v) Aquisição Facultativa.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Notas Comerciais em Circulação (conforme definido no Termo de Emissão), no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo titular de Notas Comerciais vendedor, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) da Nota Comercial em questão. A Companhia deverá fazer constar das demonstrações financeiras da Companhia referidas aquisições; **(w) Vencimento Antecipado.** na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado previsto no Termo de Emissão, ou na hipótese da Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais (conforme definido no Termo de Emissão) deliberar pelo vencimento antecipado das Notas Comerciais, o Agente Fiduciário deverá exigir o pagamento, pela Companhia e pelas Fiadoras, do Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) das Notas Comerciais, acrescido da Remuneração (conforme definido no Item 5(ii)(p) acima), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido no Item 5(ii)(h) acima) ou a Data da Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido na Cláusula 5.4.1 abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento das Notas Comerciais (exclusive), bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia e pelas Fiadoras nos termos do Termo de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do vencimento antecipado das Notas Comerciais, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios (conforme definido no Termo de Emissão); **(x) Demais Termos e Condições.** As demais características das Notas Comerciais, as quais regerão a Emissão durante todo o prazo de vigência das Notas Comerciais, estarão descritas no Termo Emissão. **(iii)** a autorização aos membros da diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Oferta e da Emissão, incluindo, mas não se limitando, o Termo Emissão e seus eventuais aditamentos, o Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos; (b) negociar todos os demais termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando a contratar (i) o Coordenador Líder (conforme definido no Item 5(ii)(i) abaixo), (ii) os assessores legais da Oferta, (iii) o Agente Fiduciário, (iv) o agente liquidante da Oferta e o escriturador da Oferta, (v) a B3, e (vi) quaisquer outros prestadores de serviços necessários à realização da Emissão e da Oferta, fixando-lhes os respectivos honorários; e (c) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus respectivos eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando a, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a CVM, a B3, a ANBIMA ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta; e **(iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos membros da diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Emissão e à Oferta. **6. Documentos Arquivados na Sede da Companhia:** A mesa registra o arquivamento do material de apoio disponibilizado para análise e consulta dos acionistas presentes. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 04 de julho de 2024. Presidente da Mesa: Sr. Paulo Roberto Dutra; Secretário da Mesa: Sr. Antônio Hernane Guimarães Teixeira Júnior; Acionistas: Canadian Solar Brasil I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia; Pacific Hydro Energia do Brasil Ltda. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 04 de julho de 2024. Mesa: **Paulo Roberto Dutra - Presidente**. **JUCESP** - 263.684/24-6 em 11/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇãO DE Antonio Carlos da Silva, REQUERIDO POR Andressa Cristina Gomes da Silva e outros - PROCESSO Nº**1023458-54.2022.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliene Carvalho Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/03/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANTONIO CARLOS DA SILVA, CPF 06602036858, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, § 1°,da Lei 13.146/2015, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Andressa Cristina Gomes da Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2024. **|24|**

Monte Parnon Negócios Imobiliários S.A.

CNPJ 51.597.231/0001-65 | NIRE 35300620348

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Julho de 2024

Data, Hora e Local. No dia 01 de julho de 2024, às 14h, de modo exclusivamente digital, por meio do acesso na plataforma de videoconferência "Microsoft Teams". **Convocação.** Dispensada as formalidades de convocação em razão da presença de acionistas da Monte Parnon Negócios Imobiliários S.A. ("Companhia") representando 100% (cem por cento) do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças.** Presentes acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital social. Presentes, também, o Sr. Fernando Cornette Marques, o Sr. Itacir Alves Nascimento e os advogados Juliana Olivia Ferreira Loureiro dos Santos Martins, Felipe Di Marzo Trezza e Marilia Tedim Bagnolesi. **Mesa.** Presidida pela Dra. Juliana Olivia Ferreira Loureiro dos Santos Martins e Secretariada pela Dra. Marilia Tedim Bagnolesi. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre a seguinte matéria (pauta única): **(i)** distribuição proporcional de dividendos relativos ao exercício social de 2024, conforme apurado nas demonstrações financeiras intermediárias de 31/05/2024. **Deliberações.** Os acionistas examinaram e discutiram a matéria constante da ordem do dia e deliberaram, pela unanimidade dos acionistas presentes, sem reservas ou ressalvas, o quanto segue: **(i)** aprovar a destinação do lucro líquido no exercício social de 2024, apurado nas demonstrações financeiras intermediárias de 31/05/2024, no montante de R$ 15.701.572,00 (quinze milhões, setecentos e um mil, quinhentos e setenta e dois reais). Deste montante, serão destinados (a) R$ 785.079 (setecentos e oitenta e cinco mil e setenta e nove reais) à reserva legal da Companhia, equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, conforme estabelecido no art. 17, caput, do Estatuto Social da Companhia; e (b) R$ 14.916.493,00 (quatorze milhões, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais) à distribuição a título de dividendos, a ser pagos até dia 31 de julho de 2024. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Os acionistas presentes aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Juliana Olivia Ferreira Loureiro dos Santos Martins, Secretária: Marilia Tedim Bagnolesi. Acionistas Presentes: Robferma Administração e Participação Ltda. (Fernando Cornette Marques e p. Juliana Olivia Ferreira Loureiro dos Santos Martins); MJP - Administração e Participações Ltda. (p. Juliana Olivia Ferreira Loureiro dos Santos Martins); AFP Participações Ltda. (Paulo Cesar Marques Pinto e Andrea Marques Pinto); e Cleide Marques Pinto (p. Marcos Monteiro Schroeder). São Paulo, 01 de julho de 2024. **Mesa:** Juliana Olivia F. L. dos Santos Martins **- Presidente**; Marilia Tedim Bagnolesi **- Secretária**. **Acionistas:** 01. Robferma Administração e Participação Ltda. - Fernando Cornette Marques e p. Juliana Olivia Ferreira Loureiro dos Santos Martins; 02. MJP - Administração e Participações Ltda. - p. Juliana Olivia Ferreira Loureiro dos Santos Martins; 03. AFP Participações Ltda. - Paulo Cesar Marques Pinto e Andrea Marques Pinto; 04. Cleide Marques Pinto - p. Marcos Monteiro Schroeder. **JUCESP** nº 269.004/24-5 em 18/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PLATAFORMA 57S PARTICIPAÇÕES S.A.

CONSTITUIÇÃO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 21/11/2023

Data, Hora e Local: 21/11/2023, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bairro Bela Vista, na Avenida Paulista, 726, 13° andar, conj. 1309, sala 57S - CEP 01310-910. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presenças dos Acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: André Luís Fonseca Sérgio; Secretário: Tiago Damasceno Bernardino. **Ordem do Dia: (a)** deliberar sobre a constituição da sociedade por ações denominada P**LATAFORMA 57S PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**"); **(b)** deliberar sobre a subscrição de ações representativas do capital social da Companhia **(c)** aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia; **(d)** eleger os diretores da Companhia; e **(e)** fixar a remuneração dos diretores da Companhia. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas fundadores da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, o que segue: **(a) Constituição de Sociedade por Ações**. Foi aprovada a constituição da sociedade por ações denominada **PLATAFORMA 57S PARTICIPAÇÕES S.A. (b) Subscrição de Ações do Capital Social Subscrito**. Os acionistas fundadores subscreveram 150 (cento e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada ação, totalizando um capital social no montante de R$150,00 (cento e cinquenta reais) sendo que R$15,00 (quinze reais) está integralizado e o restante serão totalmente integralizado no prazo de 12 meses a contar da data de registro do Estatuto Social. Os acionistas fundadores subscreveram o capital social na forma prevista no Boletim de Subscrição, o qual passa a integrar esta ata para todos os fins de direito como Anexo I. **(c) Aprovação do Estatuto Social**. Passou-se à leitura do modelo de Estatuto Social, o qual, após discussões dos acionistas fundadores, foi aprovado por unanimidade, sem qualquer ressalva, sendo certo que passa a integrar esta ata para todos os fins de direito como Anexo II. **(d) Eleição da Diretoria.** Foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, para o mandato de 3 (três) anos, o Sr. **André Luís Fonseca Sérgio**, brasileiro, casado, Advogado, nascido em 05/04/1977, portador da cédula de identidade RG nº 28.595.663-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob nº 274.257.588-06, e Sr. **Tiago Damasceno Bernardino**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 30/11/1985, portador da cédula de identidade RG nº 59.671.569-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob nº 347.168.148-58, ambos, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bairro Bela Vista, na Avenida Paulista, 726, 13° andar, conj. 1309 - CEP 01310-100, para os cargos de Diretor Presidente e Diretor da Companhia, respectivamente. Declaração de Desimpedimento. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76 para a investidura como membro da Diretoria da Companhia, não estando impedido para o exercício de atividade empresarial, ou terem sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **(e) Fixação da Remuneração da Diretoria**. Os acionistas fundadores deliberaram fixar a remuneração global anual da Diretoria em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a qual deverá ser repartida igualmente entre os Diretores eleitos. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: André Luís Fonseca Sérgio - Presidente / Acionista / Diretor Presidente, Tiago Damasceno Bernardino – Secretário / Acionista / Diretor Vice-Presidente; Visto do advogado: André Luís Fonseca Sérgio - OAB/SP nº325.476 CPF 274.257.588-06. JUCESP NIRE S/A nº 35300627512 em 27/11/2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS,EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE INAH MARLETE FIGUEIRA ARANTES, REQUERIDA POR HELENA ARANTES SERWY - PROCESSO Nº **1065094-66.2023.8.26.0002**.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA BEATRIZ GONCALEZ DA SILVA, na forma da Lei etc., FAZ SABER a quem o presente edital vir ou dele conhecimento tiver que: ?[...] Diante do exposto, e do mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido para, em decorrência, decretar a interdição de Inah Marlete Figueira Arantes, Interditanda, DECLARANDO-A INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS NEGOCIAIS E PATRIMONIAIS DA VIDA CIVIL, com fundamento no artigo 3º, inciso II, do Código Civil, e, nos termos do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, c.c artigo 85 da Lei 13.146/2015, ressalvando-se o parágrafo 1° do referido artigo e 6° do mesmo Estatuto. Nomeio-lhe curadora definitiva a sua filha Helena Arantes Serwy, qualificada nos autos, considerando-a compromissada, independentemente da assinatura do termo. Em obediência ao disposto no artigo 755 do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente sentença no Cartório de Registro Civil respectivo, publicando-se-a pela imprensa oficial, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, SERVINDO ESTA SENTENÇA COMO EDITAL.[...].P.R.I.C..? NADA MAIS. São Paulo, 23 de maio de 2024. **|24|**

O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 9ªVara da Família e Sucessões,do Foro Central Cível,Estado de São Paulo,Dr(a).José Walter Cha-con Cardoso,na forma da Lei,etc.PROCESSO Nº**1129667-13.2023.8.26.0100**-EDITAL DE INTERDIÇÃO-FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que,por sentença proferida em 06 de maio de 2024,transitada em julgado em 24 de junho 2024,foi decretada a INTERDIÇÃO de SELMA GUARINON KUPERMAN,CPF 055.204.528-49,RG 3.176.189-6, divorciada,brasileira,psicóloga,nascida em 03/01/1943, filha de Antonio Augusto Manckel Guarinon e Aparecida de Camargo Penteado Guarinon, portadora de demência não especificada, F03 pela CID-10, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). JULIANA GUARINON KUPERMAN, CPF 283.907.648-90, RG 27.544.239 e DANIELA GUARINON KUPERMAN, CPF 270.179.978-32, RG 22.446.625-2. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **|24|**

Torres do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 38.350.109/0001-21 - NIRE 35.300.555.821

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da **Torres do Brasil S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76, a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará na sede da Companhia, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Alfredo Egidio de Souza Aranha, n. 100, Bloco C, 3º Andar, Vila Cruzeiro, CEP 04726-908, no dia 05/08/2024, às 09:00 horas, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; e **(ii)** deliberação sobre a destinação do resultado líquido do exercício findo em 31/12/2023. **Instruções Gerais: (a)** Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia até o dia 02/08/2024, até às 18:00 horas. **(b)** A documentação relativa aos itens da ordem do dia, tais como o relatório da administração sobre os negócios sociais, os principais fatos administrativos do exercício findo e a cópia das demonstrações financeiras, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, conforme disposto no art. 133, caput da Lei nº 6.404/76. São Paulo/SP, 22/07/2024. Alberto de Orleans e Bragança, Conselheiro. (24, 25 e 26/07/2024)

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL E ELEIÇÃO E POSSE da SEGUNDA DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Batuíra em prol do Reflorestamento e do Benefício da Humanidade Batuíra. Ante a Renúncia de toda a Diretoria e do Conselho Fiscal, com exceção da minha pessoa Nathalia Vanessa dos Santos, brasileira, solteira, do lar, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, RG. nº: 55.417.408-X, CPF. nº: 465.908.298-96, com endereço à Rua Antônio Norberto Parente,388 – Jardim D' Ávila – Cep: 06000 – 087 – Osasco- S.P., que fui eleita na Primeira Diretoria para o cargo de Primeira Secretaria, CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL E ELEIÇÃO E POSSE da SEGUNDA DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Batuíra em prol do Reflorestamento e do Benefício da Humanidade Batuíra que será realizada aos 24(Vinte e Quatro) dias do mês de outubro de 2024 na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2441 – 1º Andar – Cep: 01452 – 000 – São Paulo – S.P, em Primeira convocação as 13 h. (treze) horas e em Segunda convocação as 13:30h.(treze e trinta) horas. para Assembleia Geral, Eleição e Posse da Segunda Diretoria e Conselho Fiscal da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Batuíra em prol do Reflorestamento e do Benefício da Humanidade Batuíra. São Paulo, 24 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº1011954-82.2021.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV-Lapa,Estado de São Paulo,Dr(a).Adriana Genin Fiore Basso,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) ERIVALDO JOSE DA SILVA, CPF 08981482861,que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio New City I,wo,para receber a quantia de R$2.160,32(set/2021),referente a débitos do apto.163-bloco A, integrante do condomínio Exequente. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários advocatícios na época do pagamento com a advertência de que este será reduzido pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de abril de 2024. [23,24]

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº0001859-48.2023.8.26.0001 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 5ªVara Cível,do Foro Regional I-Santana,Estado de São Paulo,Dr(a).Juliana Crespo Dias,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) LEONARDO RODRIGUES,Brasileiro,Solteiro,RG 32252811,CPF 302.398.788-25,que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de sentença,movida por Armando Hussein Ali Mourad e Itamar Belotto. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513,§2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 30.267,26, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, ficando também intimado do bloqueio de R$ 12.020,49 via SISBAJUD. Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de Maio de 2024. [23,24]

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS PROCESSO Nº 1005428-37.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II-Santo Amaro,Estado de São Paulo,Dr(a).Guilherme Duran Depieri,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) Projest Reformas de Imóveis Eireli CNPJ 18.273.543/0001-48,1M2P Manutenção e Pinturas Prediais Ltda CNPJ 04.093.553/0001-97 e RRC Reparos e Reformas de Condomínios Ltda CNPJ 01.991.689/0001-26, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de In Infinity Gestão Contábil Ltda, para receber a quantia de R$18.130,50(Janeiro/2023) referente à confissão de dívida,de 30/06/2022.Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido,expede-se o EDITAL,para que em 03dias úteis,a fluir após o prazo supra,paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais,caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e,querendo,ofereçam embargos no prazo de 15dias úteis,facultando aos executados nesse prazo,reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30%do valor em execução, mais custas e honorários,requerer o pagamento do saldo em 06parcelas mensais,acrescidas de correção e juros,sob pena de penhora e avaliação de bens,ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art.257,IV do CPC.Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2024. [23,24]

ABANDONO DE MERCADORIA

MAERSK AS, empresa constituída de acordo com a direito dinamarquês, neste ato representada por **ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 02.427.026/0001-46, com sede na Rua Verbo Divino, nº 8º andar, São Paulo/SP, CEP 04.719-002 vem, por meio desse edital, tornar público o abandono da mercadoria vinculada ao Booking: **ZAVLAK0467**, devidamente armazenada na unidade de carga **MSKU9711638** por **POPINHAK IMPORT E EXPORT EIRELI** com destino à SUAPE/PE se tratando de remessa para depósito fechado no endereço WINDROSE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA – Complexo Industrial Estrada Tdr. Norte, 7481 – SUAPE Cabo de Santo AGOSTINHO – PE CEP: 54590-000, referida mercadoria, individualizada nos instrumentos de embarque como BIOMASSA DE AÇAÍ, foi devidamente armazenada, ocasião na qual foi abandonada sem que nenhuma das partes envolvidas tomasse as providências necessárias. Em razão da necessária mitigação dos danos, a mercadoria encontra-se atualmente no referido endereço onde ficará até o prazo desse edital. Devidamente contatada, a parte responsável restou silente, configurando o abandono da mercadoria. Sem prejuízo das disposições contratuais acerca dos custos suportados pela **MAERSK AS** e suas representantes, o presente edital será publicado pelo prazo de 20 dias, sendo que após o transcurso do prazo a mercadoria será considerada abandonada, podendo MAERSK AS e suas representantes dispor da mercadoria de modo adequado para mitigação dos prejuízos já apurados e pendentes de apuração.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002613-03.2020.8.26.0704 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ART7 PROMO REAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 25.266.141/0001-81, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marcia Terezinha Bernardi Duque Estrada, objetivando a rescisão contratual e a condenação da ré ao ressarcimento do valor pago de R$ 24.504,00, bem como à indenização em danos morais no valor de R$ 10.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, conteste o feito, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2023. [23,24]

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº 1004023-62.2021.8.26.0704 A MM.Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA, CPF 372.374.958-52, que Escola Técnica Vital SS Ltda, ajuizou ação de procedimento comum para cobrança de R$ 2.255,69(junho/2021),referente ao contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente corrigido e acrescido das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar incerto, expede-se EDITAL de CITAÇÃO, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestar a ação,sob pena de serem aceitos os fatos,nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 06/06/2024. [23,24]

Companhia Copale de Administração, Comércio e Indústria

CNPJ/MF nº 61.146.502/0001-10

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos referentes ao Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022. São Paulo, 23 de julho de 2024. *A Diretoria*. (24, 25 e 26/07/2024)

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 54ª E 55ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 54ª e 55ª Séries 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, cj 162, Butantã, São Paulo, SP - CEP 05501-900 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 13 de agosto de 2024 às 15h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams**, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 15.4. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão celebrado em 14 de novembro de 2019, ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: a) Aprovar a não ocorrência dos efeitos da Recompra Compulsória, nos termos da Cláusula 4.1 (vii) do Contrato de Cessão, em razão da extinção da LOCALPAR PARTICIPAÇÕES S.A. ("Fiadora"), aprovada na Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Fiadora, realizada em 27 de outubro de 2023; b) Caso aprovado o item (a), aprovar a inclusão da FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ/MF Nº 96.612.585/0001-70, NIRE 35.300.466.195, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Minas de Prata, nº 30, 3º andar, conj. 32, sala H, Vila Olímpia, CEP 04552-080 ("Nova Fiadora"), nos termos e condições descritas no Material de Apoio disponibilizado no site da Emissora, ficando consignado que os documentos necessários para a formalização deverão ser celebrados em até 60 (sessenta) dias contados da data da realização da assembleia; c) Aprovar a redução do Limite Mínimo do Fundo de Reserva, conforme definido no Termo de Securitização, para que seja equivalente às 3 (três) primeiras parcelas de pagamento dos CRI, durante toda a vigência da Operação, assim como a liberação pela Securitizadora à Devedora dos recursos presentes no referido Fundo que excederem o novo Limite Mínimo do Fundo de Reserva, caso este seja aprovado; e d) Caso aprovados os itens (a) e (b) da Ordem do Dia, aprovar a utilização do Fundo de Reserva para custeio da elaboração dos aditamentos aos documentos da operação a fim de formalizar as alterações pleiteadas, ficando consignado que em caso de insuficiência de recursos a Devedora ficará responsável pelo custeio. Em caso de aprovação das Ordens do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a realizar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e /ou aperfeiçoamento das deliberações constantes da Ordem do Dia, em especial celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para implementar o deliberado quanto a Ordem do Dia acima, os quais serão elaborados por assessor legal a ser contratado às expensas do Patrimônio Separado. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos titulares que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em circulação, e em segunda convocação, com qualquer número de presentes, nos termos da cláusula 15.4 do Termo de Securitização. Ainda, a decretação da realização de Recompra Compulsória descrita no item (a) da Ordem do Dia deverá ser aprovada por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em circulação, em primeira convocação, e 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em circulação, em segunda convocação, nos termos da cláusula 4.1.2 do Contrato de Cessão e 8.2 do Termo de Securitização, de maneira que a Recompra Compulsória somente será realizada se existirem votos a favor de sua realização conforme quórum ou caso não seja instalada em primeira ou segunda convocação por falta de quórum. Já as demais matérias da Ordem do Dia, quais sejam, (b), (c), e (d) deverão ser tomadas por Titulares de CRI representando a maioria dos CRI em Circulação presentes à Assembleia, nos termos da cláusula 15.8 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** e **ahg@vortx.com.br**, impreterivelmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando fundo de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; (d) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia outorgada há pelo menos 1 (um) ano da data da assembleia, obedecidas as condições legais; e (e) manifestação de voto, conforme abaixo. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto à distância à Emissora, com cópia à Agente Fiduciária, impreterivelmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) estar acompanhada dos documentos de representação indicados no parágrafo acima , e (iv) conter declaração de conflito de interesses da seguinte forma, sendo que a ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.: *"O Titular do CRI declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável."* Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou para o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os votos recebidos até o início da assembleia por meio da manifestação de voto à distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI por ser procurador e com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado será desconsiderado. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 23 de julho de 2024. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A

CNPJ Nº 42.133.195/0001-98 – NIRE 35.300.575.253

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/06/2024

ATA DA AGE DE 28/06/2024, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO: Data e Horário: Aos 28/06/2024 às 14 horas. **Local:** Na sede social da companhia, localizada à Av. das Nações Unidas, nº 14171, Conj. 1501 Torre B Marble, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP – CEP: 04.794-000. **Mesa:** Presidente da Assembleia - Silmar Ribeiro da Silva Pereira; Secretário da Assembleia – Luiz Henrique Perez. **Presença: Aporte Construção e Urbanização Ltda**, portadora do NIRE 35.232.125.456, representada neste ato por seu administrador **Luiz Henrique Perez** e **Helsinque Participações Ltda**, portadora do NIRE 35.235.423.342 representada neste ato por sua administradora Silmar Ribeiro da Silva Pereira, representando a totalidade do Capital Social da companhia ("**Companhia**"), conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia pela imprensa, de acordo com o que faculta o §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do dia: AGE:** 1) Eleição dos membros da Diretoria. **Deliberações: AGE:** 1) Aprovaram a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia sendo: Sra. **Silmar Ribeiro da Silva Pereira (Diretora)**, brasileira, nascida em 22/06/1967, natural de Mira Estrela/SP, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, contadora, RG nº 17.138.879-3 (SSP/SP), expedida em 07/05/2019, CPF/MF nº 080.853.818-77, residente e domiciliada na Rua Nassif Miguel nº 2.828, Pozzobon, Votuporanga/SP, CEP 15503-022 e **(ii)** eleito o Sr. **Luiz Henrique Perez (Diretor)**, brasileiro, natural de Votuporanga/SP, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 40.978.222-1 SSP/SP e CPF nº 218.917.148-21, data de nascimento 18/06/1983, residente e domiciliado à Rua Luiz Jesus de Faria nº 3.404, Park Residencial Colinas, Cidade de Votuporanga/SP, CEP 15.503-369. O mandato dos Diretores será de 03 anos, iniciando-se com a posse nesta data, mediante a aposição de sua assinatura em termo de posse a ser lavrado em livro próprio. Os diretores ora reeleitos terão remuneração compatível com o mercado. **2) Lavratura e Leitura da Ata.** Em seguida, o Presidente da Assembleia, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestações neste sentido dentre os presentes, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida para todos os presentes e, achada conforme, foi aprovada e assinada por todos que assinam na sequência: **Presidente:** Silmar Ribeiro da Silva Pereira, **Secretário:** Luiz Henrique Perez, **Acionistas: Aporte Construção e Urbanização Ltda** por seu administrador **Luiz Henrique Perez** e **Helsinque Participações Ltda** por sua administradora Silmar Ribeiro da Silva Pereira. **Cópia fiel da Ata original lavrada em Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Obras e Serviços Fator S/A.** São Paulo/SP, 28/06/2024. **Jucesp** nº 267.032/24-9 em sessão de 16/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 61.855.045/0001-32 – NIRE 35.300.051.343

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21.3.2024

Data, Hora, Local: Em 21.3.2024, às 11h30, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 11º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011. ***Mesa:*** Presidente: Rui Miguel Aleixo Marques; Secretário: Ricardo Barbieri de Andrade. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Deliberações:*** 1) registraram o pedido de renúncia formulado pelo senhor Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira ao cargo de Diretor da Sociedade, em carta desta data (21.3.2024), cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito; 2) elegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, o senhor, ***Diretor: Nilton Pereira dos Santos Junior***, brasileiro, solteiro, em união estável, administrador de empresas, RG nº 6.686.209-7/SSP-PR, CPF 874.683.289-00, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 6º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011, o qual: I) firmou declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade; II) terá: a) seu nome levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo; b) mandato coincidente com o dos demais diretores, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026. Em consequência dos itens anteriores a Diretoria da Sociedade, com mandato até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026, fica assim composta: ***Diretores: Rui Miguel Aleixo Marques***, português, solteiro, advogado, RNE V565802R-CGPI/DIREX/DPF, CPF 233.172.288/90, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 11º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011; ***Ricardo Barbieri de Andrade***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 24.777.267-7/SSP-SP, CPF 260.698.628/80, com endereço profissional Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011; e ***Nilton Pereira dos Santos Junior***, brasileiro, solteiro, em união estável, administrador de empresas, RG nº 6.686.209-7/SSP-PR, CPF 874.683.289-00, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 6º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011. ***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Rui Miguel Aleixo Marques; Secretário: Ricardo Barbieri de Andrade; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., representado por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Rui Miguel Aleixo Marques; Secretário: Ricardo Barbieri de Andrade. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 260.966/24-1, em 4.7.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 61.855.045/0001-32 – NIRE 35.300.051.343

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15.4.2024

Data, Hora, Local: Em 15.4.2024, às 10h30, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 11º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011. ***Mesa:*** Presidente: Rui Miguel Aleixo Marques; Secretário: Ricardo Barbieri de Andrade. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Presença Legal:*** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Publicações Prévias:*** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicados em 23.2.2024 no jornal "O DIA SP". ***Disponibilização de Documentos:*** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. ***Deliberações:*** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; II) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2023, no valor de R$297.075.751,01 (duzentos e noventa e sete milhões, setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e um centavo), proposta pela Diretoria na Reunião daquele Órgão de 22.2.2024, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, da seguinte forma: R$14.853.787,55 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$132.291.797,46 (cento e trinta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$149.930.166,00 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e trinta mil, cento e sessenta e seis reais) para pagamento de juros sobre o capital próprio, ao único acionista, os quais já foram declarados em 20.12.2023 e deverão ser pagos até 30.12.2024". III) aprovaram para o exercício de 2024 a remuneração global e as verbas previdenciárias para os administradores, no montante de até R$5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo até R$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) a título de remuneração fixa e variável e até R$2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para custeio do plano de previdência. A distribuição das verbas de remuneração e do plano de previdência será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "d" do Artigo 9º do Estatuto Social. ***Aprovação e Assinatura da Ata:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, lavrando-se a presente Ata que aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP206103/O-4, senhor Carlos Massao Takauthi. aa) Presidente: Rui Miguel Aleixo Marques; Secretário: Ricardo Barbieri de Andrade; Administrador: Ricardo Barbieri de Andrade; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., representado por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa; Auditor: Carlos Massao Takauthi. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Rui Miguel Aleixo Marques; Secretário: Ricardo Barbieri de Andrade. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 260.965/24-8, em 4.7.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 84ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 84ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para assembleia geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 13 de agosto de 2024 às 15h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 84ª Emissão da Emissora Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Rio Amambai Agroenergia S.A. ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte matéria da Ordem do Dia: **a)** Não declarar o Vencimento Antecipado Não Automático da Cédula de Produto Rural Financeira nº 03/2028 - RAA ("CPR-F"), e, consequentemente, dos CRA, nos termos da cláusula 8.3, item "(i)" da CPR-F e 7.3.2 do Termo de Securitização ("Vencimento Antecipado Não Automático"), em razão do decurso do prazo de cura sem o envio, pela Rio Amambai Agroenergia S.A. ("Devedora"), à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, nos termos da cláusula 7.2, item "(i)" da CPR-F, dos seguintes documentos ("Obrigações Não Pecuniárias"): **(a.1)** cópias das demonstrações financeiras completas, relativas ao exercício social findo em março de 2024, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes; **(a.2)** declaração atestando o cumprimento das disposições desta CPR-F; e **(a.3)** memória de cálculo elaborado pela Devedora, com todas as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento da apuração da geração positiva de fluxo de caixa livre ajustado (EBITDA Ajustado) previsto na cláusula 8.9, item "(i)" da CPR-F, bem como dos Índices Financeiros. Sendo certo que, caso não seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, será concedido à Devedora o prazo adicional de 30 (trinta) Dias Úteis, contados da data de eventual aprovação em Assembleia, para cumprimento das Obrigações Não Pecuniárias, sob pena de caracterização de novo Evento de Inadimplemento; **b)** Caso não seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, por consequência, dos CRA, nos moldes do item "**a)**" da ordem do dia, autorizar a alteração do Índice de Liquidez previsto no item "(xxiv)", da cláusula 8.3 da CPR-F **de** 1,00x (um inteiro de vez) **para** 0,85x (oitenta e cinco centésimos de vez), excepcionalmente para a verificação relativa ao Exercício Social findo em março de 2024. Para fins de clareza, a partir da apuração a ser realizada em março de 2025, deverá ser observado o índice de Liquidez previsto na referida cláusula da CPR-F. Ainda, a alteração específica da apuração de março de 2024 não impacta o Índice de Alavancagem, que será normalmente observado, nos termos dos Documentos da Operação; **c)** Aprovar a concessão de anuência prévia para contratação, pela Devedora, nos termos da cláusula 8.3, item "(x)", subitem "(c)" da CPR-F, sem que seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F, e, consequentemente, dos CRA, nos termos das cláusulas 8.3, item "(x)" da CPR-F e 7.3.2 do Termo de Securitização, através de 02 (duas) novas Emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, vinculadas às Emissões de novas CPR-Fs (conforme abaixo descrito), e tendo por características, respectivamente: **(a.1)** volume total de Emissão de no mínimo R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais); **(a.2)** condicionada ao Resgate Antecipado Facultativo desta CPR-F, e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, nos moldes do quanto aprovado no item **"d)"** da ordem do dia, bem como do Resgate Antecipado da *Cédula de Produto Rural Financeira nº 01/2028-RAA* ("CPR-F 01"), *Cédula de Produto Rural Financeira nº 02/2028-RAA* ("CPR-F 02") e *Cédula de Produto Rural Financeira nº 04/2028-RAA* ("CPR-F 04"), e, consequente e respectivamente, dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio emitidos, pela Emissora, no âmbito do *Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 82ª Emissão da Virgo Companhia Securitizadora* ("Emissão CRA 82"), *Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 83ª Emissão da Virgo Companhia Securitizadora* ("Emissão CRA 83") e *Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 85ª Emissão da Virgo Companhia Securitizadora* ("Emissão CRA 85") ("**Emissão CPR-F BTG**"); e, para a segunda Emissão, **(b.1)** duas CPR-Fs, totalizando, em conjunto, o volume total de Emissão de, no mínimo, R$100.000.000,00 (cem milhões de reais); e **(b.2)** prazo de duração de no mínimo 05 (cinco) anos, ou seja, até no mínimo o ano de 2029 ("**Emissão CPR-F Itaú**") **(b.3)** Taxa máxima de CDI + 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano; sendo certo que: **(i)** que as condições serão verificadas pela Emissora, previamente ao desembolso das operações; e que **(ii)** as condições estabelecidas neste item c) da ordem do dia, caso aprovadas em Assembleia, permanecerão válidas até dezembro de 2024, de maneira que, caso não ocorra a Emissão CPR-F BTG e Emissão CPR-F Itaú neste ínterim, deverá ser convocada nova Assembleia, para deliberar novamente sobre a concessão de anuência prévia para contratação de financiamentos via mercado de capitais, nos termos da cláusula 8.3, item "(x)", subitem "(c)" da CPR-F; **d)** Aprovar o exercício, pela Devedora, do Resgate Antecipado Facultativo da totalidade CPR-F, e, consequentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório da totalidade dos CRA, nos termos da cláusula 8.8 da CPR-F e 7.1.1 do Termo de Securitização ("Resgate Antecipado"), a partir da utilização dos valores oriundos da Emissão CPR-F BTG, até a data de 31 de dezembro de 2024, com a dispensa das formalidades previstas nas cláusulas 8.9.1, 8.9.2, 8.9.3 e 8.9.4 da CPR-F, no valor total correspondente ao saldo do Valor Nominal, acrescido da Remuneração devida, calculada *pro rata temporis*, desde a última Data de Pagamento, até a data da realização do Resgate Antecipado, acrescido dos demais encargos, tributos e despesas previstas e não pagas, incluindo eventuais Encargos Moratórios, calculados, apurados ou incorridos ("Valor do Resgate Antecipado") bem como de prêmio *flat* ("Prêmio"), correspondente a 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos percentuais) ao Valor do Resgate Antecipado; sendo certo que **(d.1)** para o exercício do Resgate Antecipado, a Devedora deverá enviar comunicação formal à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência à data da realização do Resgate Antecipado; **(d.2)** a Emissora utilizará os recursos referentes ao Resgate Antecipado para pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA, por meio de procedimento adotado pela B3, de forma unilateral, para os ativos custodiados eletronicamente na B3, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de publicação de Comunicado ao Mercado, a ser publicado no *website* da Emissora, no dia útil subsequente à disponibilização, pela Devedora, dos recursos do Resgate Antecipado, conforme cláusula 7.1.1.2 do Termo de Securitização; **e)** Aprovar a concessão de prazo até 31 de outubro de 2024 para entrega, pela Emissora ao Agente Fiduciária, das pendências documentais que constarão no Anexo II ao Material de Apoio; e **f)** Autorização para que a Devedora, a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todo e qualquer ato, celebre todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Exceto se de outra forma indicado ou definido no presente instrumento, termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA, conjuntamente com Instrução e Formulário de Voto à Distância estarão disponíveis (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM: www.cvm.gov.br. **Informações Gerais aos Titulares dos CRA: (1)** *Instalação e Quórum*: a assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em circulação; ou, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de Titulares de CRA presentes, conforme cláusula 12.8 do Termo de Securitização. As deliberações da ordem do dia dependerão, em 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) convocação, da aprovação de Titulares dos CRA que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em circulação, nos termos da cláusula 12.14 do Termo de Securitização. **(2)** *Acesso e Utilização do Sistema Eletrônico*: A assembleia será realizada através de plataforma digital "*Microsoft Teams*", cujo *link* será encaminhado pela Emissora e que possibilitará a participação remota dos Titulares dos CRA. O conteúdo da assembleia será gravado pela Emissora. Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá enviar, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes de sua realização para os e-mails: **juridico@virgo.inc** e **assembleias@pentagonotrustee.com.br**: (i) a confirmação de sua participação acompanhada dos CNPJs dos fundos dos Titulares dos CRA, conforme o caso, (ii) a indicação dos representantes que participarão da assembleia, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato, e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item "3" abaixo. **(3)** *Depósito Prévio de Documentos*: Observado o disposto na Resolução CVM 60 e de acordo com o item "(2)" anterior, os Titulares dos CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails **juridico@virgo.inc** e **assembleias@pentagonotrustee.com.br**, com cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; (c) se fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e (d) quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, outorgada a menos de 1 (um) ano, nos termos da cláusula 12.14 do Termo de Securitização e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais. Não será adotada instrução de voto na assembleia.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 83ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 83ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para assembleia geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 13 de agosto de 2024 às 12h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 83ª Emissão da Emissora Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Rio Amambai Agroenergia S.A. ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte matéria da Ordem do Dia: **a)** Não declarar o Vencimento Antecipado Não Automático da Cédula de Produto Rural Financeira nº 02/2028 – RAA ("CPR-F"), e, consequentemente, dos CRA, nos termos da cláusula 8.3, item "(i)" da CPR-F e 7.3.2 do Termo de Securitização ("Vencimento Antecipado Não Automático"), em razão do decurso do prazo de cura sem o envio, pela Rio Amambai Agroenergia S.A. ("Devedora"), à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, nos termos da cláusula 7.2, item "(i)" da CPR-F, dos seguintes documentos ("Obrigações Não Pecuniárias"): **(a.1)** cópias das demonstrações financeiras completas, relativas ao exercício social findo em março de 2024, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes; **(a.2)** declaração atestando o cumprimento das disposições desta CPR-F; e **(a.3)** memória de cálculo elaborado pela Devedora, com todas as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento da apuração da geração positiva de fluxo de caixa livre ajustado (EBITDA Ajustado) previsto na cláusula 8.9, item "(i)" da CPR-F, bem como dos Índices Financeiros. Sendo certo que, caso não seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, será concedido à Devedora o prazo adicional de 30 (trinta) Dias Úteis, contados da data de eventual aprovação em Assembleia, para cumprimento das Obrigações Não Pecuniárias, sob pena de caracterização de novo Evento de Inadimplemento; **b)** Caso não seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, por consequência, dos CRA, nos moldes do item "**a)**" da ordem do dia, autorizar a alteração do Índice de Liquidez previsto no item "(xxiv)", da cláusula 8.3 da CPR-F **de** 1,00x (um inteiro de vez) **para** 0,85x (oitenta e cinco centésimos de vez), excepcionalmente para a verificação relativa ao Exercício Social findo em março de 2024. Para fins de clareza, a partir da apuração a ser realizada em março de 2025, deverá ser observado o índice de Liquidez previsto na referida cláusula da CPR-F. Ainda, a alteração específica da apuração de março de 2024 não impacta o Índice de Alavancagem, que será normalmente observado, nos termos dos Documentos da Operação; **c)** Aprovar a concessão de anuência prévia para contratação, pela Devedora, nos termos da cláusula 8.3, item "(x)", subitem "(c)" da CPR-F, sem que seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F, e, consequentemente, dos CRA, nos termos das cláusulas 8.3, item "(x)" da CPR-F e 7.3.2 do Termo de Securitização, através de 02 (duas) novas Emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, vinculadas às Emissões de novas CPR-Fs (conforme abaixo descrito), e tendo por características, respectivamente: **(a.1)** volume total de Emissão de no mínimo R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais); **(a.2)** condicionada ao Resgate Antecipado Facultativo desta CPR-F, e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, nos moldes do quanto aprovado no item **"d)"** da ordem do dia, bem como do Resgate Antecipado da *Cédula de Produto Rural Financeira nº 01/2028–RAA* ("CPR-F 01"), *Cédula de Produto Rural Financeira nº 03/2028–RAA* ("CPR-F 03") e *Cédula de Produto Rural Financeira nº 04/2028–RAA* ("CPR-F 04"), e, consequente e respectivamente, dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio emitidos, pela Emissora, no âmbito do *Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 82ª Emissão da Virgo Companhia Securitizadora* ("Emissão CRA 82"), *Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 84ª Emissão da Virgo Companhia Securitizadora* ("Emissão CRA 84") e *Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 85ª Emissão da Virgo Companhia Securitizadora* ("Emissão CRA 85") ("**Emissão CPR-F BTG**"); e, para a segunda Emissão, **(b.1)** duas CPR-Fs, totalizando, em conjunto, o volume total de Emissão de, no mínimo, R$100.000.000,00 (cem milhões de reais); e **(b.2)** prazo de duração de no mínimo 05 (cinco) anos, ou seja, até no mínimo o ano de 2029 ("**Emissão CPR-F Itaú**") **(b.3)** Taxa máxima de CDI + 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano; sendo certo que: **(i)** que as condições serão verificadas pela Emissora, previamente ao desembolso das operações; e que **(ii)** as condições estabelecidas neste item c) da ordem do dia, caso aprovadas em Assembleia, permanecerão válidas até dezembro de 2024, de maneira que, caso não ocorra a Emissão CPR-F BTG e Emissão CPR-F Itaú neste ínterim, deverá ser convocada nova Assembleia, para deliberar novamente sobre a concessão de anuência prévia para contratação de financiamentos via mercado de capitais, nos termos da cláusula 8.3, item "(x)", subitem "(c)" da CPR-F; **d)** Aprovar o exercício, pela Devedora, do Resgate Antecipado Facultativo da totalidade CPR-F, e, consequentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório da totalidade dos CRA, nos termos da cláusula 8.8 da CPR-F e 7.1.1 do Termo de Securitização ("Resgate Antecipado"), a partir da utilização dos valores oriundos da Emissão CPR-F BTG, até a data de 31 de dezembro de 2024, com a dispensa das formalidades previstas nas cláusulas 8.9.1, 8.9.2, 8.9.3 e 8.9.4 da CPR-F, no valor total correspondente ao saldo do Valor Nominal, acrescido da Remuneração devida, calculada *pro rata temporis*, desde a última Data de Pagamento, até a data da realização do Resgate Antecipado, acrescido dos demais encargos, tributos e despesas previstas e não pagas, incluindo eventuais Encargos Moratórios, calculados, apurados ou incorridos ("Valor do Resgate Antecipado") bem como de prêmio *flat* ("Prêmio"), correspondente a 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos percentuais) ao Valor do Resgate Antecipado; sendo certo que **(d.1)** para o exercício do Resgate Antecipado, a Devedora deverá enviar comunicação formal à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência à data da realização do Resgate Antecipado; **(d.2)** a Emissora utilizará os recursos referentes ao Resgate Antecipado para pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA, por meio de procedimento adotado pela B3, de forma unilateral, para os ativos custodiados eletronicamente na B3, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de publicação de Comunicado ao Mercado, a ser publicado no *website* da Emissora, no dia útil subsequente à disponibilização, pela Devedora, dos recursos do Resgate Antecipado, conforme cláusula 7.1.1.2 do Termo de Securitização; **e)** Aprovar a concessão de prazo até 31 de outubro de 2024 para entrega, pela Emissora ao Agente Fiduciária, das pendências documentais que constarão no Anexo II ao Material de Apoio; e **f)** Autorização para que a Devedora, a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todo e qualquer ato, celebre todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Exceto se de outra forma indicado ou definido no presente instrumento, termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA, conjuntamente com Instrução e Formulário de Voto à Distância estarão disponíveis (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM: www.cvm.gov.br. **Informações Gerais aos Titulares dos CRA: (1)** *Instalação e Quórum*: a assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em circulação; ou, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de Titulares de CRA presentes, conforme cláusula 12.8 do Termo de Securitização. As deliberações da ordem do dia dependerão, em 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) convocação, da aprovação de Titulares dos CRA que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em circulação, nos termos da cláusula 12.14 do Termo de Securitização. **(2)** *Acesso e Utilização do Sistema Eletrônico*: A assembleia será realizada através de plataforma digital "*Microsoft Teams*", cujo *link* será encaminhado pela Emissora e que possibilitará a participação remota dos Titulares dos CRA. O conteúdo da assembleia será gravado pela Emissora. Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá enviar, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes de sua realização para os e-mails: **juridico@virgo.inc** e **assembleias@pentagonotrustee.com.br**: (i) a confirmação de sua participação acompanhada dos CNPJs dos fundos dos Titulares dos CRA, conforme o caso, (ii) a indicação dos representantes que participarão da assembleia, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato, e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item "3" abaixo. **(3)** *Depósito Prévio de Documentos*: Observado o disposto na Resolução CVM 60 e de acordo com o item "(2)" anterior, os Titulares dos CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails **juridico@virgo.inc** e **assembleias@pentagonotrustee.com.br**, com cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; (c) se fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e (d) quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, outorgada a menos de 1 (um) ano, nos termos da cláusula 12.14 do Termo de Securitização e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais. Não será adotada instrução de voto na assembleia. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 85ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 85ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para assembleia geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 13 de agosto de 2024 às 16h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 85ª Emissão da Emissora Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Rio Amambai Agroenergia S.A. ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte matéria da Ordem do Dia: **a)** Não declarar o Vencimento Antecipado Não Automático da Cédula de Produto Rural Financeira nº 04/2028 – RAA ("CPR-F"), e, consequentemente, dos CRA, nos termos da cláusula 8.3, item "(i)" da CPR-F e 7.3.2 do Termo de Securitização ("Vencimento Antecipado Não Automático"), em razão do decurso do prazo de cura sem o envio, pela Rio Amambai Agroenergia S.A. ("Devedora"), à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, nos termos da cláusula 7.2, item "(i)" da CPR-F, dos seguintes documentos ("Obrigações Não Pecuniárias"): **(a.1)** cópias das demonstrações financeiras completas, relativas ao exercício social findo em março de 2024, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes; **(a.2)** declaração atestando o cumprimento das disposições desta CPR-F; e **(a.3)** memória de cálculo elaborado pela Devedora, com todas as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento da apuração da geração positiva de fluxo de caixa livre ajustado (EBITDA Ajustado) previsto na cláusula 8.9, item "(i)" da CPR-F, bem como dos Índices Financeiros. Sendo certo que, caso não seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, será concedido à Devedora o prazo adicional de 30 (trinta) Dias Úteis, contados da data de eventual aprovação em Assembleia, para cumprimento das Obrigações Não Pecuniárias, sob pena de caracterização de novo Evento de Inadimplemento; **b)** Caso não seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, por consequência, dos CRA, nos moldes do item "**a)**" da ordem do dia, autorizar a alteração do Índice de Liquidez previsto no item "(xxiv)", da cláusula 8.3 da CPR-F **de** 1,00x (um inteiro de vez) **para** 0,85x (oitenta e cinco centésimos de vez), excepcionalmente para a verificação relativa ao Exercício Social findo em março de 2024. Para fins de clareza, a partir da apuração a ser realizada em março de 2025, deverá ser observado o índice de Liquidez previsto na referida cláusula da CPR-F. Ainda, a alteração específica da apuração de março de 2024 não impacta o Índice de Alavancagem, que será normalmente observado, nos termos dos Documentos da Operação; **c)** Aprovar a concessão de anuência prévia para contratação, pela Devedora, nos termos da cláusula 8.3, item "(x)", subitem "(c)" da CPR-F, sem que seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F, e, consequentemente, dos CRA, nos termos das cláusulas 8.3, item "(x)" da CPR-F e 7.3.2 do Termo de Securitização, através de 02 (duas) novas Emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, vinculadas às Emissões de novas CPR-Fs (conforme abaixo descrito), e tendo por características, respectivamente: **(a.1)** volume total de Emissão de no mínimo R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais); **(a.2)** condicionada ao Resgate Antecipado Facultativo desta CPR-F, e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, nos moldes do quanto aprovado no item **"d)"** da ordem do dia, bem como do Resgate Antecipado da *Cédula de Produto Rural Financeira nº 01/2028–RAA* ("CPR-F 01"), *Cédula de Produto Rural Financeira nº 02/2028–RAA* ("CPR-F 02") e *Cédula de Produto Rural Financeira nº 03/2028–RAA* ("CPR-F 03"), e, consequente e respectivamente, dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio emitidos, pela Emissora, no âmbito do *Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 82ª Emissão da Virgo Companhia Securitizadora* ("Emissão CRA 82"), *Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 83ª Emissão da Virgo Companhia Securitizadora* ("Emissão CRA 83") e *Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 84ª Emissão da Virgo Companhia Securitizadora* ("Emissão CRA 84") ("**Emissão CPR-F BTG**"); e, para a segunda Emissão, **(b.1)** duas CPR-Fs, totalizando, em conjunto, o volume total de Emissão de, no mínimo, R$100.000.000,00 (cem milhões de reais); e **(b.2)** prazo de duração de no mínimo 05 (cinco) anos, ou seja, até no mínimo o ano de 2029 ("**Emissão CPR-F Itaú**") **(b.3)** Taxa máxima de CDI + 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano; sendo certo que: **(i)** que as condições serão verificadas pela Emissora, previamente ao desembolso das operações; e que **(ii)** as condições estabelecidas neste item c) da ordem do dia, caso aprovadas em Assembleia, permanecerão válidas até dezembro de 2024, de maneira que, caso não ocorra a Emissão CPR-F BTG e Emissão CPR-F Itaú neste ínterim, deverá ser convocada nova Assembleia, para deliberar novamente sobre a concessão de anuência prévia para contratação de financiamentos via mercado de capitais, nos termos da cláusula 8.3, item "(x)", subitem "(c)" da CPR-F; **d)** Aprovar o exercício, pela Devedora, do Resgate Antecipado Facultativo da totalidade CPR-F, e, consequentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório da totalidade dos CRA, nos termos da cláusula 8.8 da CPR-F e 7.1.1 do Termo de Securitização ("Resgate Antecipado"), a partir da utilização dos valores oriundos da Emissão CPR-F BTG, até a data de 31 de dezembro de 2024, com a dispensa das formalidades previstas nas cláusulas 8.9.1, 8.9.2, 8.9.3 e 8.9.4 da CPR-F, no valor total correspondente ao saldo do Valor Nominal, acrescido da Remuneração devida, calculada *pro rata temporis*, desde a última Data de Pagamento, até a data da realização do Resgate Antecipado, acrescido dos demais encargos, tributos e despesas previstas e não pagas, incluindo eventuais Encargos Moratórios, calculados, apurados ou incorridos ("Valor do Resgate Antecipado") bem como de prêmio *flat* ("Prêmio"), correspondente a 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos percentuais) ao Valor do Resgate Antecipado; sendo certo que **(d.1)** para o exercício do Resgate Antecipado, a Devedora deverá enviar comunicação formal à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência à data da realização do Resgate Antecipado; **(d.2)** a Emissora utilizará os recursos referentes ao Resgate Antecipado para pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA, por meio de procedimento adotado pela B3, de forma unilateral, para os ativos custodiados eletronicamente na B3, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de publicação de Comunicado ao Mercado, a ser publicado no *website* da Emissora, no dia útil subsequente à disponibilização, pela Devedora, dos recursos do Resgate Antecipado, conforme cláusula 7.1.1.2 do Termo de Securitização; **e)** Aprovar a concessão de prazo até 31 de outubro de 2024 para entrega, pela Emissora ao Agente Fiduciária, das pendências documentais que constarão no Anexo II ao Material de Apoio; e **f)** Autorização para que a Devedora, a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todo e qualquer ato, celebre todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Exceto se de outra forma indicado ou definido no presente instrumento, termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA, conjuntamente com Instrução e Formulário de Voto à Distância estarão disponíveis (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM: www.cvm.gov.br. **Informações Gerais aos Titulares dos CRA: (1)** *Instalação e Quórum*: a assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em circulação; ou, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de Titulares de CRA presentes, conforme cláusula 12.8 do Termo de Securitização. As deliberações da ordem do dia dependerão, em 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) convocação, da aprovação de Titulares dos CRA que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em circulação, nos termos da cláusula 12.14 do Termo de Securitização. **(2)** *Acesso e Utilização do Sistema Eletrônico*: A assembleia será realizada através de plataforma digital "*Microsoft Teams*", cujo *link* será encaminhado pela Emissora e que possibilitará a participação remota dos Titulares dos CRA. O conteúdo da assembleia será gravado pela Emissora. Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá enviar, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes de sua realização para os e-mails: **juridico@virgo.inc** e **assembleias@pentagonotrustee.com.br**: (i) a confirmação de sua participação acompanhada dos CNPJs dos fundos dos Titulares dos CRA, conforme o caso, (ii) a indicação dos representantes que participarão da assembleia, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato, e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item "3" abaixo. **(3)** *Depósito Prévio de Documentos*: Observado o disposto na Resolução CVM 60 e de acordo com o item "(2)" anterior, os Titulares dos CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails **juridico@virgo.inc** e **assembleias@pentagonotrustee.com.br**, com cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; (c) se fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e (d) quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, outorgada a menos de 1 (um) ano, nos termos da cláusula 12.14 do Termo de Securitização e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais. Não será adotada instrução de voto na assembleia.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Redução das desigualdades mundiais é esforço conjunto

A redução das desigualdades mundiais entre ricos e pobres é “um esforço conjunto e não será de curto prazo”, disse o ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, em declaração à imprensa após as sessões da Reunião Ministerial de Desenvolvimento do G20 na terça-feira (23). Uma das principais apostas da presidência brasileira é que os países possam se unir na Aliança Global contra a Fome e a Pobreza. A reunião da aliança será nesta quarta-feira (24) e contará com a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O ministro explicou que a aliança funcionará como uma plataforma para conectar países que se comprometam a implementar nacionalmente políticas públicas de proteção social, e parceiros dispostos a oferecer conhecimentos técnicos especializados e ou apoio financeiro para fazer avançar esses esforços.

O lançamento preliminar do compromisso será nesta quarta-feira. Em novembro, no entanto, será de fato formalizado na Cúpula dos Líderes do G20, no Rio de Janeiro.

O ministro ressaltou as desigualdades mundiais, citando dados da Oxfam - confederação de 19 organizações - que mostram que o 1% mais rico do mundo ficou com quase dois terços de toda a riqueza gerada desde 2020.

Perguntado a respeito da adesão dos países à proposta de taxação dos super-ricos, medida que visa mitigar essa desigualdade, o ministro disse que vários representantes de países se manifestaram a favor. “Eu acho que é uma questão de continuarmos conversando e avançar nesse tema”, disse.

De acordo com um dos autores da ideia, o economista francês Gabriel Zucman, a taxação dos super-ricos afetaria apenas 3 mil indivíduos em todo o planeta, dos quais cerca de 100 na América Latina. Em contrapartida, teria potencial de arrecadar cerca de US$ 250 bilhões por ano.

Após as reuniões apenas de grupos de trabalho, o G20 começa a entrar na etapa de reuniões ministeriais. Neste ano, após dois anos e meio, os ministros voltaram a publicar declarações conjuntas. Vieira comemorou. “É uma vitória da diplomacia brasileira e da presidência brasileira do G20, que dá dimensão da importância de uma política externa equilibrada e que tem credibilidade junto aos seus pares”, ressaltou.

De acordo com o ministro, desde o início do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, em fevereiro de 2022, o G20 não conseguia aprovar documentos de nível ministerial, por causa de divergências entre os países acerca desse tema. Segundo Vieira, o conflito “tolhia esse grupo, que reúne as 20 maiores economias do mundo, na sua capacidade de impulsionar a agenda internacional”.

Para destravar as declarações, foi acordado que a presidência brasileira do G20 emitiria uma declaração sobre temas geopolíticos e, com isso, as declarações ministeriais poderiam ser emitidas sem que os países ficassem reféns de que se chegasse a um consenso geopolítico. O comunicado da presidência foi publicado na segunda-feira (22).

Liberados de um posicionamento geopolítico, ainda na própria segunda-feira foram emitidos dois documentos ministeriais, no âmbito da Reunião Ministerial de Desenvolvimento, o Chamado à Ação do G20 sobre o Fortalecimento dos Serviços de Água Potável, Saneamento e Higiene e o Não deixar ninguém para trás: Declaração Ministerial de Desenvolvimento do G20 para reduzir as desigualdades.

As questões geopolíticas como as guerras de Gaza e entre a Rússia e a Ucrânia deverão ser discutidas pelos líderes na reunião de novembro. “Há o compromisso, sim, para a reunião de líderes. Aí é diferente, porque esse tema terá de ser objeto de discussões entre os líderes”, esclareceu o secretário de Assuntos Econômicos e Financeiros, embaixador Maurício Lyrio, sherpa do Brasil. Os sherpas são os representantes de cada país do G20 que encaminham as discussões e acordos até a cúpula final com chefes de Estado.

O ministro Mauro Vieira foi questionado também em relação às eleições americanas, se o resultado, a depender do candidato eleito, pode impactar nas negociações multilaterais. O ministro respondeu que “a escolha do candidato que vencer dependerá do povo americano”.

O G20 é composto por 19 países - África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia e Turquia, e dois órgãos regionais, a União Africana e a União Europeia. Os membros do G20 representam cerca de 85% do Produto Interno Bruto (PIB, soma dos bens e serviços produzidos mundialmente) e mais de 75% do comércio mundial, e cerca de dois terços da população do planeta. (Agência Brasil)

Estado do futuro precisa de políticas de transformação, diz secretária

Não dá para falar em metas estratégicas e em futuro sem planejamento, e este é um fator que necessita ser intensificado para o fortalecimento do Estado, disse a secretária executiva da Casa Civil da Presidência da República, Miriam Belchior, que participou, na terça-feira (23), do segundo dia do encontro *States of the Future*, na sede do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no centro do Rio.

Segundo Miriam, o Estado do futuro precisa ser capaz de formular para o país metas de transformação econômicas, sociais, democráticas e ambientais, relacionadas a todos os desafios contemporâneos. “Estabelecer objetivos de médio e longo prazo. Por isso, é necessário que o Estado tenha condições de desenvolver as capacidades dos cidadãos, das empresas e dele mesmo.”

A secretária disse que algumas metas, como o desafio do clima, extrapolam os limites dos países e que, para enfrentá-lo, as demais nações têm que cumprir sua parte. “Claramente é uma meta que não depende, no caso aqui, apenas do Brasil. Depende de uma conjunção de esforços internacionais para conseguir o objetivo de combater os efeitos do clima”, afirmou.

Para ela, o Estado em geral e o Estado do futuro, que está no foco das discussões do encontro, deve também ser capaz de desenvolver seu papel estratégico de instrumento de ação coletiva de uma nação para elevar o conjunto da sua população ao máximo de direitos proporcionados pela riqueza nacional, obtida por uma economia de mercado, mas plenamente desenvolvida e integrada às cadeias globais.

Todos os países em que, nas últimas décadas, o Estado conseguiu garantir esse patamar superior de desenvolvimento e de dignidade e direitos à população, trilharam diferentes caminhos, mas todos com um ponto em comum: o Estado desempenhou papel fundamental para alcançar tais objetivos, disse Miriam, acrescentando que qualquer dos asiáticos que se pegue tem esse traço.

De acordo com a secretária da Casa Civil, este é um momento singular em que a necessidade de um Estado do futuro entrou de forma importante na agenda pública global. Ela citou declarações da ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, na abertura do encontro, de que a relevância do Estado voltou a ser reconhecida. “O Estado voltou à moda. Sabemos que, na verdade, nunca saiu de cena, muito menos nos países que mais favoreceram externamente a agenda do seu enfraquecimento”, disse ontem Esther Dweck.

Para Miriam Belchior, o mundo vive uma combinação de incertezas e tensões disruptivas e simultâneas, que implicam desafios em escala planetária. “Para cada um de nós, para todos nós, coletivamente, e sobretudo para os estados nacionais que têm que enfrentar essa combinação de incertezas e tensões.” Ela destacou desafios como o da crise climática, que coloca em risco o planeta; a busca frenética por desenvolvimento econômico em meio à disputa entre polos econômicos globais; o crescimento das desigualdades sociais no mundo, inclusive em países desenvolvidos; além da crescente precariedade e informalidade do mercado de trabalho, que resultam na vulnerabilidade do trabalhador.

A secretária destacou ainda o receio de ataques permanentes à democracia no mundo e a existência de um “questionamento brutal” da capacidade do Estado em prover serviços a partir de dois elementos principais: a insuficiência da sua base de financiamento e a escalada de transformação digital que estabeleceu um padrão de atendimento não alcançado pelo Estado.

A diretora Socioambiental do BNDES, Tereza Campello, destacou a importância da presença do Estado para tratar das necessidades das populações, lembrada no primeiro dia do encontro. Segundo Tereza, essa importância foi enfatizada na fala de todo mundo. “Isso esteve presente em todas as falas com mais ou menos detalhes, e uma das coisas que ficou muito afirmada é que não aceitamos esse papel acanhado de atuar nas falhas do mercado, nós nos colocamos aqui como promotores do desenvolvimento e do direito.”

Na opinião de Tereza Campello, nenhum dos países – ricos, pobres ou em desenvolvimento – está preparado para enfrentar as tragédias e as mudanças climáticas. “A tragédia já está contratada: o que a gente dizia na década de 90 e no início dos anos 2000 que iria evitar. Nós já topamos 1,5°C que tentávamos evitar. Portanto, não vamos poder preparar o Estado para enfrentar esse desafio.”

Na área de combate aos efeitos das mudanças climáticas, Tereza detalhou o projeto do BNDES chamado de Arco da Restauração. “Assumimos essa missão e essa tarefa de construirmos um projeto gigantesco. Seja pela escala ou impacto que pretende gerar, diria que o projeto se enquadra em uma das missões do país, que é reconstruir a Amazônia.”

Para a reconstrução, o projeto propõe capturar carbono e preservar a biodiversidade, gerar emprego e renda associados às cadeias de restauro e construir uma barreira de contenção do avanço do desmatamento. De acordo com a iniciativa, a existência da floresta já garante que a temperatura da Terra esteja 1°C mais fria.

Segundo a diretora do BNDES, a região vai do Acre até o Pará, e o projeto pretende restaurar 24 milhões de hectares. Na primeira fase, serão recuperados 6 milhões de hectares e, para isso, o banco calculou que são necessários R$ 51 bilhões.

Evento paralelo do G20, fórum internacional que reúne as 19 maiores economias do mundo, mais União Europeia e a União Africana, o *States of the Future* foi organizado para articular e compartilhar diversas visões, estratégias e práticas inovadoras de governos, *think-tanks* (instituições que produzem conhecimento), sociedade civil, academia, setor privado e organismos internacionais, que possam transformar os serviços públicos e a governança, inserindo tecnologias modernas e a resposta aos choques e crises que desafiam a capacidade estatal frente aos desafios emergentes do século 21.

No centro das discussões estão temas como as políticas industrial e econômica, emergência climática, transformação digital, governança global, diversidade, saúde e educação.

O *States of the Future* é realizado pelos ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, das Relações Exteriores e do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, pelo BNDES e pela Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura no Brasil, com apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), da Open Society Foundations, da Maranta e da República.org. (Agência Brasil)

De soja a seda: em 5 anos, Paraná exporta US$ 1,3 bilhão para França, sede da Olimpíada

Em cinco anos, o Paraná exportou mais de US$ 1,3 bilhão em produtos para a França, a sede dos Jogos Olímpicos de 2024, cuja abertura será na próxima sexta-feira (26) com a participação de atletas apoiados pelo Estado no programa Geração Olímpica e Paralímpica. Ao todo, 164 produtos cultivados, processados ou industrializados no Estado foram vendidos para os franceses entre o início de 2019 e o final do primeiro semestre de 2024. Os dados são do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC).

A variedade de produtos enviados à França, que movimenta principalmente as agroindústrias locais e os setores automotivo, têxtil e madeireiro, por exemplo, mostra o dinamismo e a solidez da economia paranaense.

No pódio dos produtos paranaenses mais exportados neste período, a medalha de ouro fica com o farelo de soja. Com liderança folgada, o produto, que é usado principalmente para a alimentação animal, foi responsável por US$ 999 milhões em exportações aos franceses no período. Foram mais de 2,4 milhões de toneladas exportadas no período.

Na sequência, o segundo produto que mais movimentou as exportações paranaenses para a França foi a seda em fios. Como é um produto de maior valor agregado, as 576 toneladas comercializadas entre o Estado e o país europeu no período representam US$ 49,8 milhões na balança comercial paranaense. Quase metade disso, US$ 20 milhões, foi comercializado ao longo de 2023 e nos primeiros meses de 2024.

O Paraná é reconhecido na produção no campo e na indústria. O Estado conta com mais de 1,8 mil produtores de casulo de seda em mais de 170 municípios, que ocupam 4.700 hectares de plantação de amoreiras (que são alimentos para os bichos). São 2,2 mil toneladas produzidas anualmente, o que representa mais de 80% de toda a seda do País. Na indústria, uma empresa de Londrina (Bratac) atua no segmento de fiação de seda natural e garante o abastecimento do mercado europeu, principalmente para grandes grifes globais.

Com a medalha de bronze, estão os produtos trabalhados de madeira, como dormentes em madeira e madeira para assoalhos, móveis e construção civil. A comercialização destes produtos com a França ao longo de cinco anos rendeu US$ 35,5 milhões aos produtores paranaenses, com 20 mil toneladas exportadas.

Ainda entre os dez produtos mais exportados pelo Paraná à França estão os aparelhos elétricos, como tomadas e interruptores (US$ 26,9 milhões); peças de veículos (US$ 25,9 milhões); amidos e matérias albuminóides (US$ 23,3 milhões); bombas para líquidos e fluidos para motores (US$ 21,1 milhões); folheados e placas de madeira (US$ 18,9 milhões), manufaturas de madeira (US$ 15,8 milhões); e aparelhos contadores, como indicadores e tacômetros de velocidade (US$ 14,3 milhões).

Os valores totais em dólar em exportações fazem da França o 20º principal destino dos produtos paranaenses entre 2019 e o primeiro semestre de 2024. Entre os europeus, o país fica atrás da Holanda (US$ 3 bilhões), da Alemanha (US$ 2 bilhões) e da Itália (US$ 1,5 bilhões). No geral, os dois principais destinos são a China (US$ 28,8 bilhões) e Estados Unidos (US$ 7,3 bilhões).

Já em toneladas exportadas, a França é o 11º principal destino dos produtos paranaenses. Os dez primeiros são China (59 milhões de toneladas), Irã (6,2 milhões de toneladas), Holanda (6 milhões de toneladas), Estados Unidos (5,9 milhões de toneladas), Paraguai (5,3 milhões de toneladas), Japão (5,2 milhões de toneladas), Coreia do Sul (4,8 milhões de toneladas), Vietnã (3,3 milhões de toneladas), Bangladesh (2,6 milhões de toneladas) e Alemanha (2,6 milhões de toneladas). (AENPR)

ATAS / BALANÇOS / EDITAIS / LEILÕES

Oi, Vivo e TIM são multadas por propaganda enganosa sobre 5G

A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) aplicou multas às operadoras de telefonia Oi, Vivo e TIM por propaganda enganosa. Segundo o órgão, as empresas falharam na prestação de informações corretas, claras, precisas e ostensivas em mensagens publicitárias que induziram os consumidores ao erro, por não informarem com clareza e adequação as limitações das tecnologias conhecidas como DSS (*Dynamic Spectrum Sharing*) e *refarming*.

Em processo administrativo, a TIM foi multada em R$ 2 milhões por violação às normas previstas no Código de Defesa do Consumidor. Para a Vivo, a multa será de R$ 1,46 milhão e, para a Oi, de R$ 1,33 milhão. Os recursos serão destinados ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD).

Segundo a Senacon, os consumidores foram induzidos ao erro ao acreditar que já poderiam usufruir da tecnologia de quinta geração no Brasil. Na realidade, o serviço anunciado era uma versão inferior, que permite o uso das redes 4G de forma mais próxima ao 5G, mas ainda com limitações comparado ao 5G chamado *standalone*. Em maio deste ano, a Senacon também impôs uma multa de R$ 922,8 mil à empresa Claro pela mesma prática.

“As empresas anunciaram a tecnologia 5G sem informar adequadamente que se tratava da versão ‘*non standalone*’, dependente das tecnologias DSS ou *refarming*, sem antenas próprias e equipamentos dedicados”, esclarece o secretário Nacional do Consumidor, Wadih Damous.

As operadoras ainda podem recorrer administrativamente da decisão. Se renunciarem ao direito de recorrer, terão um desconto de 25% no valor da multa aplicada.

A Vivo informou à Agência Brasil que não comenta decisões administrativas em curso. A Oi e a TIM ainda não se manifestaram. (Agência Brasil)